



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE RORAIMA

PODER EXECUTIVO

Antonio Denarium

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Edição Nº: 4292

Boa Vista-RR, terça-feira, 27 de setembro de 2022

www.imprensaoficial.rr.gov.br

SUMÁRIO

Esta edição circula com 51 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
GOVERNADORIA DO ESTADO	3
CASA CIVIL	10
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	12
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO	14
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO	14
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	15
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	31
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	34
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	35
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	37
SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA	37
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	38
SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO	39
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA	40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	42
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA	42
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA	43
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	43
POLÍCIA CIVIL	45
POLÍCIA MILITAR	46
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	47
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA	48
PREFEITURAS	49
OUTRAS PUBLICAÇÕES	49



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO

Vice-Governador do Estado de Roraima

SECRETARIADO

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. QOCPM - MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Militar

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

RAIMUNDO WEBER ARAUJO NEGREIROS JUNIOR

Secretário de Estado de Comunicação Social

JEAN PIERRE MICHETTI

Procurador Geral do Estado

ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO

Controlador-Geral do Estado

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SHERISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CEL QOCPM EDISON PROLA

Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário de Estado da Fazenda

CECÍLIA SMITH LORENZOM

Secretária de Estado da Saúde

EMERSON DE PAULA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Infraestrutura

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado do Índio

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SIMONE SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado Extraordinária de Promoção, Desenvolvimento e Inclusão Social

FRANCISCA ALVES DE CASTRO

Secretária de Estado Extraordinária de Relações Federativas

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado Extraordinário de Governo Digital

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PRESENCIAIS

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- As matérias deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, na Extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt.;
- Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- O conteúdo das matérias para publicação deverão estar impressos em papel A4 para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados;
- Todo conteúdo deverá ser entregue à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PELO SISTEMA SEI

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O processo deve ser do Tipo Publicações.
- O(s) ofício(s) deve(m) especificar todos os arquivos que deverão ser publicados.
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, devem estar organizados na sequência para publicação desejada;
- As matérias deverão estar em extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman, Tamanho: 9pt.;
- Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- Todo conteúdo das matérias para publicação deverá ser enviado à unidade SEGAD/DIO para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna **RS: 6,00**
 Outras Publicações Preço por cm de coluna..... **RS: 8,00**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA DO ESTADO

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4233, de 5 de julho de 2022, referente à publicação do Decreto nº 1811-P, de 5 de julho de 2022, sobre nomeação de Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD:

ONDE SE LÊ:

« (...) 032.839.71-18 » (...).

LEIA – SE:

« (...) **032.839.712-18** » (...).

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 33.347-E, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede benefícios fiscais de que trata a Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, o Senhor JOSE WAGNER MENEGHETTI, portador do RG nº 2.454.471 SSP/MS e CPF nº 161.944.558-10, filiado à Cooperativa Agropecuária de Roraima – COOPER-CARNE, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.037103-6, relativamente às atividades de cultivo de soja, cultivo de milho e criação de gado bovino para corte, “FAZENDA CANAVIAL”, área de 546,57 ha, localizada na Rod. BR-174, Km 72, s/nº, Gleba Murupu, Zona Rural, no Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2050, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agroindustrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 33.348-E, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração dos cargos comissionados da estrutura organizacional da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o art. 45, inciso IV, da Lei nº 498, de 19 de julho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura organizacional da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transformados, no âmbito da estrutura de cargos comissionados da Casa Civil, 01 (um) cargo de Gerente de Projeto I, CNES-I e 02 (dois) cargos de Assessor Especializado, CNES-III, com custo de R\$ 15.910,09 (quinze mil, novecentos e dez reais e nove centavos), em 10 (dez) cargos de Assessor Técnico, CDI-I, com custo de total de R\$ 15.467,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

Parágrafo único. Da transformação de que trata o caput deste artigo, ficam disponíveis R\$ 443,09 (quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos) para utilização ulterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de agosto de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2022, às 18:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5914169** e o código CRC **C03CD8A3**.

DECRETO Nº 33.349-E, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar por Anulação em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e art.4º da Lei nº 1.625, de 14 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Órgão abaixo relacionado, Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.672.330,90 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e trinta reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1041	17101 Secretaria de Estado da Educação e Desporto	1.672.330,90
TOTAL		1.672.330,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 1041					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando - Estado	F	44905200	101	Não	NO	68.198,27
12	361	080	2322	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena - Estado	F	33903000	101	Não	NO	20.209,34
12	362	080	2202	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33903000	101	Não	NO	121.341,66
27	812	030	2363	9900	Reforma de Unidades Desportivas - Estado	F	33903900	100	Não	NO	138.374,98
12	122	010	4211	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SEED - Estado	F	33903000	304	Não	NO	257.256,90
						F	33903900	304	Não	NO	974.245,69
12	361	080	2364	9900	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental - Estado	F	33903900	101	Sim	NO	63.785,62
12	362	080	2202	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	44905200	101	Não	NO	28.918,44
TOTAL GERAL:											1.672.330,90

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 1041					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando - Estado	F	33903000	101	Não	NO	302.453,33
						F	33903000	304	Não	NO	257.256,90
						F	33903900	304	Não	NO	974.245,69
12	362	080	2323	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Indígena - Estado	F	33903000	100	Não	NO	138.374,98
TOTAL GERAL:											1.672.330,90



Documento assinado eletronicamente por **Diego Prandino Alves**, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, em 23/09/2022, às 13:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6362172** e o código CRC **3E194860**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 27/09/2022, às 16:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6364956** e o código CRC **5F58835D**.

DECRETO Nº 33.350-E, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor da Comissão Permanente de Licitação para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei nº 1.625 de 14 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 550.819,10 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos e dezenove reais e dez centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1057	13108 Comissão Permanente de Licitação	550.819,10
TOTAL		550.819,10

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 1057					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13108 - Comissão Permanente de Licitação						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4438	0100	Administração de Recursos Humanos da CPL - Boa Vista	F	31901100	101	Não	NO	467.819,10
						F	31901300	101	Não	NO	73.500,00
						F	31909200	101	Não	NO	3.500,00
						F	31911300	101	Não	NO	6.000,00
TOTAL GERAL:											550.819,10



Documento assinado eletronicamente por **Diego Prandino Alves, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 27/09/2022, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6394519** e o código CRC **985FE082**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 27/09/2022, às 16:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6396545** e o código CRC **8C21D7B5**.

DECRETO Nº 33.351-E, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor do Fundo Estadual de Saúde para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, Lei nº 1.625 de 14 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 3.701.263,38 (três milhões e setecentos e um mil e duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1002	20601 Fundo Estadual de Saúde	3.701.263,38
TOTAL		3.701.263,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 1002						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	122	010	4317	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU - Estado	S	33901400	650	Não	NO	30.000,00	
						S	33903300	650	Não	NO	80.000,00	
						S	33903900	650	Não	NO	40.000,00	
10	302	078	2251	9900	Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos - Estado	S	33903000	307	Não	NO	3.551.263,38	
TOTAL GERAL:											3.701.263,38	



Documento assinado eletronicamente por **Diego Prandino Alves, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 27/09/2022, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6388502** e o código CRC **085A0E7F**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 27/09/2022, às 16:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6396611** e o código CRC **1451F3E7**.

DECRETO Nº 33.352-E, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor da Secretaria de Estado do Índio para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, art.4º da Lei nº 1.625 de 14 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Órgão abaixo relacionado, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 822.486,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1028	27101 - Secretaria de Estado do Índio	822.486,00
TOTAL		822.486,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 1028					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Índio							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	122	010	4430	9900	Administração de Recursos Humanos da SEI - Estado	F	31901100	302	Não	NO	698.750,00	
						F	31901300	302	Não	NO	108.604,00	
						F	31911300	302	Não	NO	15.132,00	
TOTAL GERAL:											822.486,00	



Documento assinado eletronicamente por **Diego Prandino Alves, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 27/09/2022, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6385915** e o código CRC **18F85E73**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 27/09/2022, às 16:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6396661** e o código CRC **254D6EA6**.

DECRETO Nº 33.353-E, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar por Anulação em favor da Controladoria-Geral do Estado para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, art. 4º da Lei nº 1.625 de 14 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Órgão abaixo relacionado, Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1051	13105	Controladoria-Geral do Estado	449.000,00
TOTAL			449.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 1051					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13105 - Controladoria-Geral do Estado						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	124	094	2328	9900	Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos e Promoção da Transparência - Estado	F	31901100	101	Não	NO	327.000,00
						F	31901300	101	Não	NO	38.000,00
						F	31909600	101	Não	NO	60.000,00
						F	31911300	101	Não	NO	24.000,00
TOTAL GERAL:											449.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 1051					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13105 - Controladoria-Geral do Estado						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	124	094	2328	9900	Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos e Promoção da Transparência - Estado	F	33904000	101	Não	NO	449.000,00
TOTAL GERAL:											449.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Diego Prandino Alves, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 27/09/2022, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6389528** e o código CRC **4358D2F6**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 27/09/2022, às 16:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6396720** e o código CRC **016618B6**.

DECRETO Nº 33.354-E, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor da Universidade Estadual de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, art. 4º da Lei nº 1.625 de 14 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Órgão abaixo relacionado, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 298.619,67 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1040	17201	Universidade Estadual de Roraima	298.619,67
TOTAL			298.619,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 1040					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17201 - Universidade Estadual de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
12	364	067	2314	9900	Desenvolvimento do Ensino Superior - Estado	F	33903600	650	Não	NO	298.619,67	
TOTAL GERAL:											298.619,67	



Documento assinado eletronicamente por **Diego Prandino Alves, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 27/09/2022, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6386860** e o código CRC **215BB4F3**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 27/09/2022, às 16:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6396815** e o código CRC **7C0F0C94**.

CASA CIVIL

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	SEI 13101.002301/2020.33
Nome	CLARO S.A
Contrato	003/2019
Objeto	Despesa com serviços de telefonia fixa.
Notas Fiscais nº	22/08/21003647-6 e 22/09/21003620-0
Liquidação nº	13101.0001.22.00662-4
Valor total da liquidação	R\$ 3.532,84 (Três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Boa Vista, 26 de setembro de 2022.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	SEI 13101.0003339/2021.50
Nome	M.SALES SOUSA-ME
Contrato	017/2022
Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de Videomonitoramento com fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato.
Nota Fiscal nº	3266
Liquidação nº	13101.0001.22.00661-6
Valor total da liquidação	R\$ 384,52,00 (Quatrocentos reais).

Boa Vista, 26 de setembro de 2022.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	13101.001173/2020.19
Empresa	RORAIMA ENERGIA S.A.
Contrato nº	019/2020
Objeto	Fornecimento de Energia Elétrica
Notas Fiscais nº	10841975, 10838266 e 10719906
Liquidação nº	13101.0001.22.00657-8
Valor total da liquidação	R\$ 18.805,04 (Dezoito mil oitocentos e cinco reais e quatro centavos).

Boa Vista, 26 de setembro de 2022.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL. Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	0001.000187/2020.93
Empresa	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Contrato nº	001/2020
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos
Nota Fiscal nº	50369
Liquidação nº	13101.0001.22.00663-2
Valor total da liquidação	R\$ 3.652,80 (Três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Boa Vista, 26 de setembro de 2022.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4288, de 21 de setembro de 2022, referente à Portaria nº 198/2022, de 20 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Onde se lê:

Art. 1º 13101.0000.57.

Leia se:

Art. 1º 13101.0000689/2022.45

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA - PGE/RR, localizado na Av. Ville Roy, 5281 - São Pedro, Boa Vista - RR, CEP 69306-665, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Adjunto, **CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA**, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que tem interesse em realizar contratação de Empresa Especializada em Confeção, Reposição de Refil, Troca de Borracha de Carimbo, e Cópias de Chaves para Fechaduras, Conserto de Fechaduras e Abertura de Cilindros de Portas e de Automóveis", conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Item	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM ESTRUTURA EM CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÕES: 40 X 15 MM, OBSERVAÇÃO: A PERSONALIZAÇÃO DA ESTAMPA DEVE SER CONSULTADA JUNTO AO ÓRGÃO SOLICITANTE.	Und.	15		
2	CONFEÇÃO CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM ESTRUTURA EM CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÕES: 60 X 25 MM.	Und.	05		
3	CONFEÇÃO CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM ESTRUTURA EM CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: BORRACHA EM FOTOPOLÍMERO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÕES: 60 X 40 MM.	Und.	02		
4	TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO AUTOENTINTADO MODELO COMPATÍVEL COM O ITEM 1.	Und.	15		
5	TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO AUTOENTINTADO MODELO COMPATÍVEL COM O ITEM 2.	Und.	05		
6	TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO AUTOENTINTADO MODELO COMPATÍVEL COM O ITEM 3.	Und.	02		
7	REPOSIÇÃO DE REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOENTINTADO MODELO COMPATÍVEL COM O ITEM 1.	Und.	05		
8	REPOSIÇÃO DE REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOENTINTADO MODELO COMPATÍVEL COM O ITEM 2.	Und.	05		
9	REPOSIÇÃO DE REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOENTINTADO MODELO COMPATÍVEL COM O ITEM 3.	Und.	02		
10	CÓPIAS DE CHAVES SIMPLES PLANAS PARA FECHADURAS, CADEADOS, ARMÁRIOS E GAVETAS.	Und.	30		

11	CÓPIAS DE CHAVES PARA FECHADURAS DE AUTOMÓVEIS COM CODIFICAÇÃO MODELOS: L200 TRITON SPO GL(MITSUBISHI), 2023, TIPO DIESEL; S-10(CHEVROLET), 2017, TIPO DIESEL; 2 VEÍCULOS VECTRA SD EXPRESSION(CHEVROLET), 2008, TIPO FLEX; AZERA, 2010, TIPO GASOLINA.	Und.	03		
12	CÓPIAS DE CHAVES PARA FECHADURAS DE AUTOMÓVEIS SEM CODIFICAÇÃO.	Und.	03		
13	SERVIÇO DE CONserto PARA FECHADURAS DE AUTOMÓVEIS SEM CODIFICAÇÃO.	Serviço	03		
14	SERVIÇO DE CONserto DE FECHADURAS CONVENCIONAIS DE PORTAS ARMÁRIOS E GAVETAS.	Serviço	06		
15	SERVIÇO DE ABERTURA DE CILINDRO DE PORTAS, ARMÁRIOS E GAVETAS.	Serviço	06		
16	SERVIÇO DE CONserto DE FECHADURA DE AUTOMÓVEIS, COM CODIFICAÇÃO.	Serviço	03		
TOTAL (R\$)					

Considerando o exposto e a **intenção de realização da dispensa de licitação** para a contratação direta do objeto acima especificado, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e proposta de preços deve ser enviada para o e-mail: pgerr.ugam@gmail.com, contendo as seguintes informações: Razão Social, CNPJ, Endereço Físico, Endereço de E-mail, Telefone para Contato, validade da proposta mínima de 90 (noventa), devidamente assinada pelo Representante Legal.

(assinatura eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado , em 26/09/2022, às 09:14, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 6327663 e o código CRC 377794D1 .

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 509/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 342-P, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos Servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI, com finalidade de vistoria técnica do Projeto de Grãos - Milho.

NOME/CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO
Frankarlos Fernandes Lopes	Assessor Especializado	026005890	Cantá, Bonfim e Normandia	19 a 20/09/2022
Lucas William Nascimento Magalhães Brito	Assessor Técnico	020121723	Cantá, Bonfim e Normandia	19 a 20/09/2022

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por meio do Programa de Trabalho nº. 18.101206050342284 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº. 100.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **19/09/2022**.

(assinatura eletrônica)

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima - SEADI

Dec. nº 342-P de 25 de fevereiro de 2022

Portaria Nº514/SEADI/UGAM/NPES

Boa Vista, 26 de setembro de 2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 342-P, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **IZA CAROLINE SENA RODRIGUES**, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIALIZADO - CNES-III, matrícula n.º 020121607, como Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, por prazo indeterminado, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de junho de 2022.

(assinatura eletrônica)

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. nº 342-P de 25 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 511/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 342-P, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diária do Servidor abaixo relacionado, lotado nesta Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI, com finalidade de Assessoria Técnica com objetivo de acompanhar o programa Agro em Campo com a finalidade de produzir matéria para a Secretaria de Comunicação do Governo do Estado.

NOME/CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO
Michel Sales Feitoza	Chefe de Divisão	020121483	Rorainópolis	01/09/2022 - 03/09/2022

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por meio do Programa de Trabalho nº. 20.608.073.2208.0000 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº. 100.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **01/09/2022**

(assinatura eletrônica)

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima - SEADI

Dec. nº 342-P de 25 de fevereiro de 2022

PORTARIA Nº 512/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 342-P, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diária do Servidor abaixo relacionado, lotado nesta Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI, com finalidade de Assessoria Técnica com objetivo de acompanhar equipe técnica da Seadi na Cajucultura com a finalidade de produzir matéria para a Secretaria de Comunicação do Governo do Estado.

NOME/CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO
Michel Sales Feitoza	Chefe de Divisão	020121483	Normandia	09/09/2022

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por meio do Programa de Trabalho nº. 20.608.073.2208.0000 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº. 100.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **09/09/2022**.

(assinatura eletrônica)

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima - SEADI

Dec. nº 342-P de 25 de fevereiro de 2022

PORTARIA Nº 513/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 342-P, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos Servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI, com finalidade de Assessoria Técnica com objetivo de acompanhar o início da Colheita da Safra de Soja em RR com a finalidade de produzir matéria para a Secretaria de Comunicação do Governo do Estado.

NOME/CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO
Michel Sales Feitoza	Chefe de Divisão	020121483	Bonfim	10/09/2022

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por meio do Programa de Trabalho nº. 20.608.073.2208.0000 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº. 100.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **10/09/2022**.

(assinatura eletrônica)

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima - SEADI

Dec. nº 342-P de 25 de fevereiro de 2022

PORTARIA Nº 510/SEADI/GAB, DE 22 DE setembro DE 2022.

«O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Dec. nº 342-P, de 25 de fevereiro de 2022; pelos artigos 137 c/c 143, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, bem como considerando a Comissão designada pela Portaria nº 123/SEADI/GAB, de 03 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado D.O.E Nº 4194, de 06 de maio de 2022, “

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a substituição do Presidente da Comissão, o Servidor José Ribamar de Almeida Lima Junior, motorista, inscrito no CPF sob o nº 292.771.832-68, matrícula nº 040004478, em virtude de atestado médico, pelo servidor Hélio de Oliveira Alves Junior, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 510.042.082-00, matrícula nº 042052124, que passará a ser o Presidente da Comissão formada no processo em referência.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá prazo inicial de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 3º Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão, de forma ininterrupta, por mais 60 (sessenta) dias, caso a Comissão não tenha completado a instrução no prazo inicial e as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

(assinatura eletrônica)

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 342-P, de 25 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Carlos Baú**, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em 22/09/2022, às 13:08, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6348129** e o código CRC **9978A88C**.

18101.003460/2022.31

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2022

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº13/2022 celebrado em 26/09/2022, entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e o Município de Alto Alegre/RR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário até o dia 12 de novembro 2022. O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e, permanecerá em vigor até o dia 12 de novembro de 2022, e o Município terá até 60 (sessenta) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do término da vigência do Termo de Convênio e permanecerá em vigência até o dia 12 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: SHÉRISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO - Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO – Prefeito do Município de Alto Alegre/RR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº332SEED/GAB/ASLEG

Processo Nº17101.002795/2022.79

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED.

Contratada: A EMPRESA E. S. DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº44.724.846/0001-40

Objeto: A aquisição de Materiais Pedagógicos, para implantar e/ou implementar as Salas de Recurso Multifuncional – SRM, nas escolas da rede pública estadual de ensino desta SEED/RR, capital e interior (indígenas e não-indígenas), visando atender alunos público alvo da educação especial.

Valor: R\$ 53.976,69 (Cinquenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos);

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93.

Vigência: 31/12/2022.

Data assinatura: 19/09/2022

Signatários: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA, Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e o Senhor TIAGO ALVES DA SILVA, Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº333SEED/GAB/ASLEG

Processo Nº17101.002795/2022.79

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED.

Contratada: A EMPRESA MEDISUL COMÉRCIO E MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº34.792.887/0001-10.

Objeto: A aquisição de Materiais Pedagógicos, para implantar e/ou implementar as Salas de Recurso Multifuncional – SRM, nas escolas da rede pública estadual de ensino desta SEED/RR, capital e interior (indígenas e não-indígenas), visando atender alunos público alvo da educação especial.

Valor: R\$ 26.746,00 (Vinte e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais);

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93.

Vigência: 31/12/2022.

Data assinatura: 23/09/2022

Signatários: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA, Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e a Senhora MARIA JESUS DA SILVA BRANDÃO, Representante da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/09/2022, às 14:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6364244** e o código CRC **41D1456F**.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº58/2021

PROCESSO Nº17101.001735/2021.58

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED;

Contratado: SIM INOVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº28.046.461/0001-14;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato nº. 58/2021;

Valor do acréscimo: R\$ 1.072.454,39 (um milhão e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Data assinatura: 23/09/2022

Signatários: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA, Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e o Senhor IVAN IPOLYTO, Representante da Contratada.

	Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/09/2022, às 16:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 6365861 e o código CRC 5FFAC577.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RELATÓRIO

COMUNICADO/SEFAZ Nº 09/2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º, do artigo 108, da Constituição do Estado, publica, em anexo, os montantes dos tributos arrecadados dos recursos recebidos e dos valores repassados aos municípios, Fundo Estadual de Saúde e FUNDEB no mês de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista, 16 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 16/09/2022, às 12:50, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 6279049 e o código CRC 1D79332E.

22101.001495/2022.11

(ANEXO - A) - QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 09/2022

DEMONSTRATIVOS DOS TRIBUTOS - MÊS: AGOSTO/2022	
RECEITA	VALOR
Fundo de Participação dos Estados/FPE - (1.7.1.8.01.1.0.00)	378.412.395,62
Imposto Sobre Produtos Industrializado/IPI - (1.7.1.8.01.6.0.00)	418.793,89
Imp. s/ Op. Crédito, Câmbio e Seguro, Títulos ou Valores Mobiliários/ISO - (1.7.1.8.01.8.0.00)	-
Fundo Especial do Petróleo/FEP - (1.7.1.8.02.6.0.00)	-
Transferência de /Recursos do Fundo Nacional A. Social/FNAS - (1.7.1.8.04.0.0.00)	-
Outras Transferências de Convênio da União - (2.4.1.8.10.9.0.00)	-
Contribuição e Interv. Domínio Econômico/CIDE - (1.7.1.8.01.7.0.00)	-
Transferências Convênios da União e suas Entidades - (1.7.1.8.10.0.0.00)	602.852,07
Outras Transferência da União - (1.7.1.8.99.0.0.00)	242.125,02
Receita de Capital - (2.0.0.0.00.0.0.00)	5.440.992,39
Receita Intra-Orçamentária Corrente - (7.0.0.0.00.0.0.00)	15.793.094,40
Transferência da Compensação Financeira p/ Expl. de Recursos Naturais - (1.7.1.8.02.0.0.00)	3.372.071,55
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde/SUS - (1.7.1.8.03.0.0.00)	9.418.706,90
Transferência do Fundo Nacional do Desenvolvimento/FNDE - (1.7.1.8.05.0.0.00)	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - (1.7.2.0.00.0.0.00)	-
Transferência de Recursos do Fundeb - (1.7.5.8.01.0.0.00)	-
Imposto sobre Circulação de Mercadorias/ICMS - (1.1.1.8.02.1.0.00)	123.501.624,15
Imposto de Renda na Fonte s/ Rendabilidade do Trabalhador - (1.1.1.3.03.1.0.00)	31.841.727,35
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores/IPVA - (1.1.1.8.01.2.0.00)	11.116.488,12

Imposto de Transmissão "Causa Mortis"/ITCD – (1.1.1.8.01.3.0.00)	921.098,07
Taxas – (1.1.2.0.00.0.0.00)	6.269.731,78
Contribuições p/ Reg. Próprio da Previdência – (1.2.1.0.04.0.0.00)	11.209.552,68
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios – (1.2.1.8.00.0.0.00)	2.121.152,63
Receita Patrimonial – (1.3.0.0.00.0.0.00)	10.877.249,88
Receita Industrial – (1.5.0.0.00.0.0.00)	-
Receita de Serviços – (1.6.0.0.00.0.0.00)	175.126,22
Transferências de Doações (1.7.5.8.02.0.0.00)	-
Outras Receitas Correntes – (1.9.0.0.00.0.0.00)	2.040.611,37
TOTAL GERAL DA RECEITA	613.775.394,09
TOTAL DE DEUDUÇÃO DO FUNDEB	132.157.041,54
Dedução Sobre o ICMS p/ Formação do Fundeb – (9.1.1.8.02.1.0.00)	49.404.938,35
Dedução Sobre o FPE p/ Formação do Fundeb – (9.7.1.8.01.1.1.06)	75.682.479,10
Dedução Sobre o IPI p/ Formação do Fundeb – (9.7.1.8.01.6.1.06)	62.819,06
Dedução Sobre o IPVA p/ Formação do Fundeb – (9.1.1.8.01.2.0.00)	6.680.061,46
Dedução Sobre o ITCD p/ Formação do Fundeb – (9.1.1.8.01.3.0.00)	191.179,61
Dedução de Taxas – (9.1.2.0.00.0.0.00)	-
Dedução de Outras Receitas Correntes – (9.9.0.0.00.0.0.00)	30.865,48
Dedução do IPI – Recursos Destinados aos Municípios – (9.7.1.8.01.6.1.11)	83.758,78
Dedução da CIDE – Cota Parte da Contrib. de Interv. de Domínio Economico – (9.7.1.8.01.7.0.00)	-
Dedução do IPI – Parte Municípios – Rec. Destinados ao Fundeb – (9.7.1.8.01.6.1.12)	20.939,70
TOTAL LÍQUIDO	481.618.352,55

(ANEXO - B) - QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 09/2022

MÊS: AGOSTO/2022

DEDUÇÃO AO FUNDEB 20%	
ESTADO (p/ Fundeb)	49.404.938,35
F.P.E. (Federal) 20%	75.682.479,10
I.P.I. (Federal) 20%	62.819,06
Ref. Lei 87/96 (Federal) 20%	-
TOTAL	125.150.236,51

DEDUÇÃO AO FUNDEB 20%	
IPVA	6.680.061,46
ITCD	191.179,61
TOTAL	6.871.241,07

DEDUÇÃO AO FUNDO ESTADUAL SAÚDE 12%	
F.P.E. (EC 29/2000 - Federal)	45.409.487,45
I.P.I. (Federal)	37.691,43
TOTAL	45.447.178,88

(ANEXO - C) - QUE SE REFERE O COMUNICADO 09/2022

REPASSE DAS DEDUÇÕES AOS MUNICÍPIOS - TOTAL GERAL - MÊS: AGOSTO/2022

TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIOS	ICMS				IPVA			TOTAL TRANSF. AO MUNICÍPIO (A+D)	TRANSFE RÊNCIA AO FUNDEB (C + F)	TRANSFER LÍQUIDA AO MUNICÍPIO (B + E)
	COEFICIENTE	25% de "1"	MUNICÍPIO	FUNDEB	50% de 2	MUNICÍPIO	FUNDEB			
	AGREGADO	(A)	80% (A)=(B)	20% (A)=(C)	(D)	80% (D)=(E)	20% (D)=(F)			
ALTO ALEGRE	0,0447630	1.382.022,47	1.105.617,98	276.404,49	22.233,81	17.787,05	4.446,76	1.404.256,28	280.851,25	1.123.405,03
AMAJARÍ	0,0242141	747.591,32	598.073,06	149.518,26	9.636,96	7.709,57	1.927,39	757.228,28	151.445,65	605.782,63
BOA VISTA	0,5415546	16.720.073,01	13.376.058,41	3.344.014,60	5.242.918,11	4.194.334,49	1.048.583,62	21.962.991,12	4.392.598,22	17.570.392,90
BONFIM	0,0444371	1.371.960,57	1.097.568,45	274.392,11	30.777,77	24.622,22	6.155,55	1.402.738,34	280.547,66	1.122.190,67

CANTÁ	0,0277060	855.400,99	684.320,79	171.080,20	16.333,99	13.067,19	3.266,80	871.734,98	174.347,00	697.387,98
CARACARAÍ	0,0566080	1.747.727,55	1.398.182,04	349.545,51	26.669,28	21.335,42	5.333,86	1.774.396,83	354.879,37	1.419.517,46
CAROEBE	0,0272063	839.973,15	671.978,52	167.994,63	29.901,24	23.920,99	5.980,25	869.874,39	173.974,88	695.899,51
IRACEMA	0,0263554	813.702,28	650.961,82	162.740,46	13.305,34	10.644,27	2.661,07	827.007,62	165.401,53	661.606,09
MUCAJÁ	0,0279623	863.314,05	690.651,24	172.662,81	30.882,70	24.706,16	6.176,54	894.196,75	178.839,35	715.357,40
NORMANDIA	0,0255599	789.141,84	631.313,47	157.828,37	5.715,68	4.572,54	1.143,14	794.857,52	158.971,51	635.886,01
PACARAIMA	0,0414633	1.280.146,83	1.024.117,46	256.029,37	18.464,99	14.771,99	3.693,00	1.298.611,82	259.722,37	1.038.889,45
RORAINÓPOLIS	0,0352142	1.087.210,77	869.768,62	217.442,15	68.773,30	55.018,64	13.754,66	1.155.984,07	231.196,81	924.787,26
SÃO J. BALIZA	0,0291959	901.400,49	721.120,39	180.280,10	19.215,89	15.372,71	3.843,18	920.616,38	184.123,28	736.493,10
SÃO L. DO ANAUÁ	0,0258262	797.363,64	637.890,92	159.472,73	13.486,96	10.789,57	2.697,39	810.850,60	162.170,12	648.680,48
UIRAMUTÃ	0,0258262	677.185,76	541.748,61	135.437,15	1.454,24	1.163,39	290,85	678.640,00	135.728,00	542.912,00
TOTAL	1,00000000000	30.874.214,74	24.699.371,78	6.174.842,94	5.549.770,26	4.439.816,20	1.109.954,06	36.423.985,00	7.284.797,00	29.139.187,98

(ANEXO - D) - QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 09/2022**DEMONSTRATIVO DOS REPASSES IPI - MÊS AGOSTO/2022**

MUNICÍPIOS	ARRECA- DADO	ÍNDICE 20,0000 %	REPASSE MUNICÍPIOS	ESTADO 510000 %	ÍNDICE (%) 5,00000%	FUNDEB 20% MUNICÍPIOS	FUNDEB 20% ESTADO	F. E. S. 12%
BOA VISTA		12,3280085	51.628,92		3,0820021	12.907,22		
RORAINÓPOLIS		0,5730636	2.399,95		0,1432659	599,99		
SÃO J. BALIZA		0,3974558	1.664,52		0,0993640	416,13		
CAROEBE		0,3920767	1.641,99		0,0980192	410,50		
UIRAMUTÃ		0,3563273	1.492,28		0,0890818	373,08		
IRACEMA		0,3626173	1.518,61		0,0906543	379,66		
AMAJARI		0,3886871	1.627,80		0,0971718	406,95		
CARACARAÍ		1,0912560	4.570,12		0,2728140	1.142,53		
SÃO LUIZ		0,3818408	1.599,13		0,0954602	399,78		
PACARAIMA		0,8116817	3.399,27		0,2029204	849,81		
MUCAJÁ		0,4170895	1.746,75		0,1042724	436,69		
BONFIM		0,8361587	3.501,78		0,2090397	875,45		
NORMANDIA		0,4021003	1.683,98		0,1005251	420,99		
ALTO ALEGRE		0,8277969	3.466,76		0,2069492	866,69		
CANTÁ		0,4338398	1.816,89		0,1084599	454,22		
TOTAL	418.793,89	20,00000000	83.758,75	213.584,96	5,0000	20.939,69	62.819,06	37.691,43

PORTARIA Nº 777/SEFAZ/UGAM/RH, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Sentença do Juizado Especial da Fazenda Pública, referente ao Processo Judicial nº 0810210-02.2021.8.23.0010,

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a progressão por antiguidade ao servidor RARISON TATAÍRA DA SILVA, CPF nº 381.903.892-20, matrícula nº 050001652, referente ao ano de 2013, para o Nível Especial, Padrão I do cargo de Técnico de Tributos Estaduais – TTE.

Art. 2º Implementar as progressões sucessivas do ano de 2013 ao ano de 2015, as quais colocam o referido servidor no Nível Especial, Padrão III, do cargo de Técnico de Tributos Estaduais – TTE.

Art. 3º Estabelecer os efeitos financeiros a partir de janeiro de cada ano respectivo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 26/09/2022, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 6363798 e o código CRC 6A145757.

13107.003428/2021.09

PORTARIA Nº 778/SEFAZ/UGAM/RH, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o primeiro período do gozo de férias, referente ao exercício 2021/2022, do servidor OSÉIAS SANTOS DE SANTANA, Secretário da Divisão de Administração, CPF nº 660.929.572-72, matrícula nº 020117546, anteriormente marcado para o período de 16/11/2022 a 30/11/2022, por necessidade do serviço.

Art. 2º O referido período do gozo das férias será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista - RR, 26 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 26/09/2022, às 10:55, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 6370090 e o código CRC 05EC9857.

22101.010553/2022.99

PORTARIA Nº 779/SEFAZ/UGAM/RH, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias do primeiro período do gozo de férias, referente ao exercício 2021/2022, do servidor KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, CPF nº 314.009.142-72, matrícula nº 051235010, anteriormente suspensa pela PORTARIA Nº 18/SEFAZ/UGAM/RH, de 07 de janeiro de 2022, publicada DOE nº 4117 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º O referido período do gozo das férias será usufruído em 13/10/2022 a 22/10/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 26/09/2022, às 10:55, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 6370751 e o código CRC 84F17D24.

22101.000031/2022.89

PORTARIA Nº 780/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 4 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar diárias concedidas por meio da PORTARIA Nº 708/2022/UGAM/ADIR, de 29 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 4273 de 30 de agosto de 2022, aos servidores JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO e JAMILSON BATISTA CAMELO, período 26/09/2022 a 03/10/2022, por motivo de alteração na escala do plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 26/09/2022, às 10:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 6371534 e o código CRC F0946550.
22101.000041/2022.14	

PORTARIA Nº 781/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 4 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LOPES, motorista e JOSÉ NILTON PEREIRA, auxiliar operacional, para viajar com destino ao município de Rorainópolis-RR, com a finalidade prestar serviços no Posto Fiscal do Jundiá, no período 26/09/2022 a 03/10/2022, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 26/09/2022, às 10:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 6371657 e o código CRC 5A7FEBEE.
22101.000041/2022.14	

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 407/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 015101.002359/20-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 407/SEGAD/GAB/CGSPAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4241, de 15 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

Portaria Nº 3315/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.010922/2021.05,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 26/05/2021 a 11/06/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) comissionado (a) Reginaldo de Araújo Júnior, CPF nº 206.985.004-82, Membro Operacional GTEGE -GTE-II, matrícula nº 020117586, lotado (a) na Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3316/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.010922/2021.05,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 10/11/2021 a 24/11/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) comissionado (a) Reginaldo de Araújo Júnior, CPF nº 206.985.004-82, Membro Operacional GTEGE -GTE-II, matrícula nº 020117586, lotado (a) na Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3318/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.007929/2021.31](#),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 10 dias, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Elisângela Leao Coutinho, CPF nº 766.370.502-53, Enfermeiro/Técnico em Enfermagem, matrículas nº 44005229/44005236, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3323/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.003772/2022.56](#),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 10 dias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Lucinete Ramos Beckman Lima, CPF nº 104.441.143-00, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 43000543, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3325/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.006005/2022.07](#),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 09/10/2019 a 23/10/2019, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Wilson Araujo Loureiro Filho, CPF nº 315.146.342-87, Técnico em Laboratório, matrícula nº 040000504, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3326/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.003773/2022.09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 15/01/2022 a 21/01/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Luciano Michel de Souza Liborio, CPF nº 756.191.722-87, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 43000266, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3328/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.005903/2022.30](#).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, de 31 dias, no período de 27/04/2022 a 27/05/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Antonio Hailton Coutinho de Carvalho, CPF nº 589.923.912-34, Professor, matrícula nº 43005095, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3329/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.008217/2021.30](#).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, na data de 06/05/2021, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Maria Antonia Silva Araujo, CPF nº 382.762.162-34, Auxiliar de Enfermagem/Técnico em Enfermagem, matrículas nº 40002912/44016229, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3330/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.008476/2021.61](#).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, na data de 19/02/2021, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Tamara Finger dos Santos, CPF nº 991.830.210-00, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 40000341, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3331/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.008293/2021.45](#).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 03 dias, no período de 19/05/2021 a 21/05/2021, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Helcio Mota, CPF nº 906.281.447-68, Cirurgião Dentista, matrículas nº 40002717, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3333/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009458/2020.15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 03 dias, no período de 10/11/2021 a 12/11/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Joyce Leda Barros Ferreira, CPF nº 683.995.102-20, Técnico em Enfermagem / Enfermeiro, matrícula nº 040000580 / 044005518, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 3340/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.005785/2022.08,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 10/01/2022 a 16/01/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Sumayka Veras Atkinson Rodrigues, CPF nº 648.794.372-04, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 44008572, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3344/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.007842/2022.85.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 05 dias, no período de 31/01/2022 a 04/02/2022, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) GISELIE DE ALMEIDA ALVES, CPF nº 382.769.412-49, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 40000909, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3345/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.017977/2022.59,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 02 dias, no período de 03/05/2022 a 04/05/2022, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Keise Sena da Silva, CPF nº 714.383.782-20, Auxiliar de serviços de saúde, matrícula nº 40004136, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3346/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.017977/2022.59

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 05 dias, no período de 09/05/2022 a 13/05/2022, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Keise Sena da Silva, CPF nº 714.383.782-20, Auxiliar de serviços de saúde, matrícula nº 40004136, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3347/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.017977/2022.59.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 03 dias, no período de 07/03/2022 a 09/03/2022, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Keise Sena da Silva, CPF nº 714.383.782-20, Auxiliar de serviços de saúde, matrícula nº 40004136, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3350/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.007553/2022.71.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, de 10 dias, no período de 02/05/2022 a 11/05/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) JOSEANE DE SOUZA ARAUJO, CPF nº 638.869.102-10, Professor, matrícula nº 043005100, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3353/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.005819/2022.16.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, de 15 dias, no período de 28/03/2022 a 11/04/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Raimundo Rosa Ferraz, CPF nº 383.532.612-00, Professor, matrículas nº 050029052, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3355/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.005833/2022.10.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, de 30 dias, no período de 05/04/2022 a 04/05/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCO EDNALDO DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 894.808.643-04, Professor, matrículas nº 043002767, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3361/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.008823/2022.61,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, de 60 dias, no período de 10/05/2022 a 08/07/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Lucicleia Almeida de Jesus, CPF nº 703.321.772-20, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 42001725, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3364/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.009023/2022.68

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, de 30 dias, no período de 17/05/2022 a 15/06/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Lindecir Mota dos Santos, CPF nº 638.649.592-68, Professor, matrícula nº 050018658, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3367/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.009101/2022.24

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, de 30 dias, no período de 04/05/2022 a 02/06/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Maria do Socorro Pereira da Silva, CPF nº 446.804.732-15, Professor, matrícula nº 043006610, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3368/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.006474/2022.18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 01 dia, na data de 22/10/2019, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Monica Oliveira Escobar, CPF nº 847.284.002-63, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 043001680, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3369/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.006407/2021.12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 11 dias, no período de 09/10/2021 a 19/10/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Solange Barrozo Chagas, CPF nº 747.165.573-91, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 040001969, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3372/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.005890/2022.39,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 11 dias, no período de 21/01/2022 a 31/01/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA ROSANGELA BAIMA DA SILVA, CPF nº 366.761.953-72, Auxiliar de Enfermagem/Técnico em Enfermagem, matrículas nº 044006718/040000411, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3374/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.036189/2021.81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 30/07/2021 a 28/08/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) ODEMILA APARECIDA DOS ANJOS DA COSTA, CPF nº 940.560.992-00, Enfermeiro, matrícula nº 044005529, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3377/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.008449/2021.98](#).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, na data de 20/05/2021, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Donner Gomes Silva de Aguiar, CPF nº 637.250.882-68, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044013169, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3381/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.008030/2021.36](#),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, na data de 19/08/2020, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Igna Sonja Alves dos Santos, CPF nº 992.646.412-20, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044005728, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3385/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.007960/2021.72](#),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 04 dias, no período de 07/05/2021 a 10/05/2021, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Francilane Gonzaga Castro, CPF nº 794.014.222-49, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044007765, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3388/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.007849/2021.86](#),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 02 dias, no período de 19/04/2021 a 20/04/2021, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Elyzarda Byanca Figueira de Carvalho, CPF nº 520.522.142-91, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 043001916, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3389/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.007812/2021.58](#),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, na data de 28/04/2021, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Rodileia Souza de Almeida, CPF nº 323.589.892-15, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 040000498, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3390/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.007507/2021.66](#),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 27 dias, no período de 11/03/2021 a 06/04/2021, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Elivane dos Santos Braga, CPF nº 003.615.832-14, Assistente Administrativo, matrícula nº 044002829, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3393/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.007494/2021.25](#).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 05 dias, no período de 16/04/2021 a 20/04/2021, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Adriana Viana Bezerra, CPF nº 690.109.942-87, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04401601, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3397/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.007494/2021.25](#).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 05 dias, no período de 16/04/2021 a 20/04/2021, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Adriana Viana Bezerra, CPF nº 690.109.942-87, Agente Sócio-Geriátrico, matrícula nº 044017310, lotado (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3398/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.007385/2021.16](#),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 17 dias, no período de 20/07/2020 a 05/08/2020, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Aline Oliveira de Castro, CPF nº 950.909.402-15, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044007974, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3400/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.005612/2021.61](#),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 27/01/2021 a 03/02/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Maria Jose da Costa Mota, CPF nº 637.497.342-91, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044001235, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3401/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.005612/2021.61](#),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 10 dias, no período de 22/05/2021 a 01/06/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Maria Jose da Costa Mota, CPF nº 637.497.342-91, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044001235, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3402/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.005612/2021.61](#),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 27/01/2021 a 03/02/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Maria Jose da Costa Mota, CPF nº 637.497.342-91, Agente Sócio Geriátrico, matrícula nº 044017323, lotado (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3403/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº [15101.005612/2021.61](#),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 10 dias, no período de 22/05/2021 a 01/06/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Maria Jose da Costa Mota, CPF nº 637.497.342-91, Agente Sócio Geriátrico, matrícula nº 044017323, lotado (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3404/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.002017/2021.73,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 06 dias, no período de 18/01/2022 a 23/01/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Joao Raphael Favaro de Oliveira, CPF nº 373.119.288-85, Bioquímico, matrícula nº 044017267, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3406/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.001174/2021.61,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 60 dias, no período de 07/01/2022 a 06/03/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Irlene Diana Moreno Rodrigues, CPF nº 726.810.202-04, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 43000058, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3407/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.000746/2021.95,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 18/11/2020 a 24/11/2020, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Luis Henrique Torres Ferreira, CPF nº 022.369.522-01, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 71694037, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

PORTARIA Nº 3729/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.000746/2021.95,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Luis Henrique Torres Ferreira, CPF nº 022.369.522-01, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 71694037, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3408/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.019515/2020.95.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, de 19 dias, no período de 24/07/2020 a 11/08/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) ELIANE DE LIMA, CPF nº 627.111.809-72, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000649, lotado (a) na Polícia Civil do Estado de Roraima.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3409/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.019515/2020.95.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, de 30 dias, no período de 07/12/2020 a 05/01/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) ELIANE DE LIMA, CPF nº 627.111.809-72, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000649, lotado (a) na Polícia Civil do Estado de Roraima.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3410/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.012308/2020.99,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 02/11/2020 a 08/11/2020, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Ana Paula Silva Nunes, CPF nº 014.380.872-92, Bioquímico, matrícula nº 71693151, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3411/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.012308/2020.99,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 01 dias, no período de 21/04/2021 a 21/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Ana Paula Silva Nunes, CPF nº 014.380.872-92, Bioquímico, matrícula nº 71693151, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3412/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.012308/2020.99,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 02 dias, no período de 23/04/2021 a 24/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Ana Paula Silva Nunes, CPF nº 014.380.872-92, Bioquímico, matrícula nº 71693151, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3413/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.012308/2020.99,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 01 dias, no período de 27/04/2021 a 27/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Ana Paula Silva Nunes, CPF nº 014.380.872-92, Bioquímico, matrícula nº 71693151, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3414/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.012308/2020.99,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 01 dias, no período de 30/04/2021 a 30/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Ana Paula Silva Nunes, CPF nº 014.380.872-92, Bioquímico, matrícula nº 71693151, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3415/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.012308/2020.99,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 03/02/2022 a 09/02/2022, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Ana Paula Silva Nunes, CPF nº 014.380.872-92, Bioquímico, matrícula nº 71693151, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3416/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.001509/2022.51,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 10 dias, no período de 25/01/2022 a 03/02/2022, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Jaqueline dos Santos Ambrosio, CPF nº 601.461.682-91, Visitador, matrícula nº 071699284, lotado (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social-SETRABES.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Portaria Nº 3417/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE junho DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.006143/2022.14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 90 dias, no período de 13/05/2022 a 10/08/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Gracimar dos Santos Silva, CPF nº 594.303.542-72, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 040004605, lotado (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social-SETRABES.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

PORTARIA Nº 7260/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 20101.068904/2022.25,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Rosinei Nascimento Dias, Matrícula SIAPE nº 3306860, Agente Administrativo - NA, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 446.214.422-87, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7268/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.017742/2022.52,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Clarice Gomes Barbosa, Matrícula SIAPE nº 3305524, Agente de Portaria - NA, Classe S, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 323.510.892-00, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD/RR para Secretaria Estadual da Educação e Desporto, a contar de 20 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7295/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.017830/2022.54,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Cleide de Souza Firmino, Matrícula SIAPE nº 3305469, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 383.435.172-53, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD/RR para Secretaria Estadual da Educação e Desporto, a contar de 20 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7091/SEGAD/CGRH/DASF, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.010968/2022.05,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Maria de Fatima Silva do Valle, Matrícula SIAPE nº 3306817, Técnico em Laboratório - NI, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 199.612.432-34, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Prefeitura Municipal de Alto alegre-RR/Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7219/SEGAD/CGRH/DASF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 19105.017099/2022.52, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Heverton Alves Falcão, Matrícula SIAPE nº 3305710, Datilógrafo - NA, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 144.681.402-59, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD/RR para Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP/Delegacia Geral de Polícia, com exercício no Instituto de Identificação -IIOC, a contar de 19 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7160/SEGAD/CGRH/DASF, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.017660/2022.16, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Marinalva Vaz da Costa, Matrícula SIAPE nº 3289357, Datilógrafo - NA, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 225.301.692-68, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD-RR para Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a contar de 16 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7314/SEGAD/CGRH/DASF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.011181/2022.52, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Luiza de Alcântara Pereira, Matrícula SIAPE nº 3306835, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 382.682.722-87, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD-RR para Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, a contar de 21 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7244/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.017776/2022.47, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Nelina de Matos Galvão, Matrícula SIAPE nº 3306838, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 322.864.902-44, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD/RR para Secretaria Estadual da Educação e Desporto, a contar de 20 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7241/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 30101.001095/2022.25, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Nely Oliveira da Silva, Matrícula SIAPE nº 3306840, Telefonista - NA, Classe S, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 224.808.202-97, da SEGAD para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício na Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios -SECI-DADES, a contar de 20 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7190/SEGAD/CGRH/DASF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de servidor da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.010978/2022.32, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

José Maria Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 716926, Técnico em Contabilidade, CPF nº 112.426.392-68, na forma do artigo 36 da Lei 8112/90, da SEGAD para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício na Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima, a contar de 15 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7192/SEGAD/CGRH/DASF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de servidor da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.010886/2022.52, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Francisco de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 708273, Agente de Portaria, CPF nº 112.157.712-15, na forma do artigo 36 da Lei 8112/90, da SEGAD para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício no Instituto de Educação de Roraima/IERR, a contar de 14 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7320/SEGAD/CGRH/DASF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 23101.011081/2022.54, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Wilson da Silva Melo, Matrícula SIAPE nº 3306876, Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 112.337.702-25, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social, a contar de 21 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7316/SEGAD/CGRH/DASF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 22101.010254/2022.54, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Elda Evania dos Santos, Matrícula SIAPE nº 3306894, Técnico Administrativo Bancário - NI, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 042.957.222-00, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 21 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7197/SEGAD/CGRH/DASF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17301.000597/2022.14, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Verbena Vieira de Lima, Matrícula SIAPE nº 6705899, Técnico em Assuntos Educacionais - NS, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 084.582.865-72, CLT, da SEGAD para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício no Instituto de Educação de Roraima - IERR, a contar de 19 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7313/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.011173/2022.14, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Robson de Lima Richil, Matrícula SIAPE nº 3306854, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 447.068.802-97, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD-RR para Câmara Municipal de Normandia, a contar de 20 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7213/SEGAD/CGRH/DASF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.011113/2022.93, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Francisco Moura de Lima, Matrícula SIAPE nº 3305698, Motorista - NA, Classe S, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 164.140.982-72, da SEGAD para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR, a contar de 19 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7233/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 19105.016554/2022.01, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Almir Marcelo da Silva, Matrícula SIAPE nº 3305436, Agente de Serviços de Engenharia - NA, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 225.153.052-53, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD/RR para Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP/Delegacia Geral de Polícia, com exercício no Instituto de Criminalística-IC, a contar de 20 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7318/SEGAD/CGRH/DASF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.017980/2022.68, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Ronaldece da Costa Cunha, Matrícula SIAPE nº 3306861, Professor Regente de Ensino I - NI, Classe A, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 322.919.062-91, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD/RR para Secretaria Estadual da Educação e Desporto/Roraimópolis-RR, a contar de 21 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7308/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.017771/2022.14, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Joselina Nascimento Rego Tavares, Matrícula SIAPE nº 3304392, Professor Regente de Ensino I - NI, Classe A, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 268.950.803-68, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD/RR para Secretaria Estadual da Educação e Desporto, a contar de 20 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7311/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.017760/2022.34, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Maria Arlene Rodrigues Valle, Matrícula SIAPE nº 3306815, Auxiliar de Assuntos Educacionais - NA, Classe S, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 382.487.512-87, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD/RR para Secretaria Estadual da Educação e Desporto, a contar de 20 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima.

PORTARIA Nº 7310/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.011164/2022.15, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Neuza Pereira Gaskin, Matrícula SIAPE nº 3306888, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 153.899.282-53, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD/RR para Prefeitura Municipal de Normandia, a contar de 20 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

PORTARIA Nº 7301/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.011159/2022.11, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Antonio Americo Carvalho da Silva, Matrícula SIAPE nº 3305461, Professor Regente de Ensino I - NI, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 376.209.243-53, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD/RR para Prefeitura Municipal de Alto Alegre, a contar de 20 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

PORTARIA Nº 7252/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.011136/2022.06, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

José Roberval da Silva, Matrícula SIAPE nº 3306805, Agente de Portaria - NA, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 383.170.282-91, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Câmara Municipal de Normandia, a contar de 20 de setembro de 2022.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 017001.00472/08-81, instaurado pela Portaria n.º 615/SEGAD/GAB/CGSPAD, de 06 de setembro de 2022, da Senhora Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4283 de 14/09/2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 157 c/c artigo 194 da Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, CITA, pelo presente Edital, a servidora MIRIAN DOS ANJOS SILVA, Cargo Professor I, Matrícula n.º 50028784, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste Edital, na sala n.º 19 da Coordenadoria Geral de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CGSPAD/SEGAD, situada na Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, n.º 215, 3º piso do prédio anexo à Faculdade Cathedral – Caçari, Boa Vista – RR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 07:30 a 13:30.

Boa Vista/RR, 22 de setembro de 2022.

LÍVIA LOPES FERREIRA

Presidente da Comissão

Portaria n.º 615/SEGAD/GAB/CGSPAD de 06/09/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

LICENÇA PRÉVIA	LP N.º 146/2022/DLGA/DLAIS
----------------	----------------------------

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo Nº **PR-00629-01/2022**, Parecer Técnico Nº **PAR-00902-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **E-01-011**, ao Empreendedor:

NOME:	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CPF/CNPJ:	84.012.012/0001-26
ENDEREÇO:	PC CENTRO CIVICO, S/N BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO:	BOA VISTA – RR
ATIVIDADE:	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE VICINAL, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA VICINAL DO MAMÃO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 7,50 KM DE RODOVIA, 15,00M DE PONTES E 134 M DE BUEIROS.

Endereço do Empreendimento: VICINAL DO MAMÃO, S/N, ZONA RURAL - IRACEMA/RR.

VALIDADE:	22/09/2026
-----------	------------

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que em-bora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR. Boa Vista, RR, 22/09/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Diretor da DLGA/FEMARH-RR
---	---

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PBA e PRAD;
3. Que as espécies vegetais utilizadas para recuperação das áreas degradadas sejam de espécies nativas e de ocorrência local;
4. Que os adubos utilizados sejam de origem orgânica e em quantidade que não venham a atingir diretamente os cursos d'água;
5. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;
6. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, não sendo depositados em nascentes ou leitos de rios e igarapés;
7. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
8. O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;
9. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

COORDENADAS DA VICINAL – DATUM SIRGAS 2000

VICINAL DO MAMÃO	KM	COORDENADA N	COORDENADA E
INÍCIO	0,00	02°15'45,0"	61°40'07,0"
JAZIDA	1,30	02°15'47,0"	61°39'24,0"
PONTE 15 M	2,30	02°15'48,00"	61°38'54,0"
FIM	7,50	02°16'05,62"	61°36'08,0"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00629-01/2022 / Parecer Técnico Nº: PAR-00902-01/2022.

VALOR DA TAXA: R\$ SEM TAXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULINHO FELIPPIN - ART OBRA Nº RR20220105531 - REGISTRO: 607D RR

DEO: SEINF/PORTARIA Nº 0207/2022 - Processo nº 17101.001826/2021.93.

Designar os servidores **ENGENHEIRO ELETRÔNICO ELILTON LIRA MESQUITA**, para fiscalização técnica do objeto do Contrato nº 001/2022/SEINF de 17/01/2022, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE DIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, sob a responsabilidade da Contratada MCA CONSTRUTORA EIRELI, constante no Processo nº 17101.001826/2021.93. Boa Vista, 23 de setembro de 2022. Raimundo Maia Moraes** Diretor do Departamento de Engenharia e Obras- **DEO/SEINF. Emerson de Paula Oliveira**, Secretário de Estado da Infraestrutura - **SEINF-RR.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.21101.000738/2020.61

CONSELHO DE ARQUITETURA EIRBANISMO DE RORAIMA CAU-RR, CNPJ N.º 14.899.354/0001-24.

OBJETO: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **RODRIGO EDSON CASTRO ÁVILA**, Pela Contratada.

PORTARIA Nº 1188/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **NOÉ DA SILVA AGUIAR** – Almoxarife, matrícula nº 40000844 e **MARIO JORGE ROQUE DA COSTA** - Secretário de Gabinete de Secretário Adjunto/FAI-I, matrícula nº 020009114, lotados nesta Secretaria para acompanhar como fiscais do **CONTRATO 048/2022/SEINF**, que celebram entre si o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF e a empresa **MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA-EPP**, cujo objeto é aquisição de material de expediente, escritório e papeleria para atender as demandas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e suas unidades externas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. EMERSON DE PAULA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto nº 816-P DE 14.04.2022

Mat. 026100300

Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Paula Oliveira, Secretário de Estado**, em 26/09/2022, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6370520** e o código CRC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 093/2021/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1101.001999/2021.89

EMPRESA RECOMA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ N. 51.212.348/0001-83

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

PREÇO: Fica aditada a 2ª Reprogramação com acréscimo de serviços no valor de R\$ 123.954,80 passando o valor atual do Contrato de R\$ 5.733.351,27 para R\$ 5.845.879,25

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **SÉRGIO ANTÔNIO FERREIRA SCHILDT**, Pela Contratada.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

44 RETIFICAR o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 092/2021/SEINF, publicado no **Diário Oficial do Estado n. 4286, de 19 de setembro de 2022, pag.**

ONDE SE LÊ:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 092/2021/SEINF

LEIA-SE:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 092/2021/SEINF

Boa Vista-RR, 16/09/2022

EMERSON DE PAULA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 147/2022/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo Nº **PR-00498-01/2022**, Parecer Técnico Nº **PAR-00906-01/2022**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-21**, ao Empreendedor:

NOME:	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CPF/CNPJ:	84.012.012/0001-26
ENDEREÇO:	PC CENTRO CIVICO, S/N BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO:	BOA VISTA – RR
ATIVIDADE:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBINO TAVARES, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 2.995,75 M².

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: PÓLO 01 - P.A. NOVA AMAZÔNIA, VICINAL 07 - BOA VISTA/RR.

VALIDADE:	22/09/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR. Boa Vista, RR, 22/09/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Diretor da DLGA/FEMARH-RR
--	--

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PBA e PRAD;
3. Que as espécies vegetais utilizadas para recuperação das áreas degradadas sejam de espécies nativas e de ocorrência local;
4. Que os adubos utilizados sejam de origem orgânica e em quantidade que não venham a atingir diretamente os cursos d'água;
5. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;
6. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, não sendo depositados em nascentes ou leitos de rios e igarapés;
7. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
8. O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema Licença Já a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;
9. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE N	LONGITUDE O
03°03'17.14"	60°52'08.59"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00498-01/2022 / Parecer Técnico Nº: PAR-00906-01/2022.

VALOR DA TAXA: R\$ SEM TAXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DORVANIR DA SILVA BARROS - ART OBRA OU SERVIÇO Nº RR20220102693- REGISTRO:0001134051-RR

LICENÇA PRÉVIA	LP N.º 148/2022/DLGA/DLAIS
-----------------------	-----------------------------------

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo Nº **PR-00672-01/2022**, Parecer Técnico Nº **PAR-00913-01/2022**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-01**, ao Empreendedor:

NOME:	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CPF/CNPJ:	84.012.012/0001-26
ENDEREÇO:	PC CENTRO CIVICO, S/N BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO:	BOA VISTA – RR
ATIVIDADE:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL 24 (CAI-369) TRECHO KM 0,00 X KM 17,00, COM IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, TOTALIZANDO 17,00 KM DE EXTENSÃO

Endereço do Empreendimento: RODOVIA VICINAL 24 CAI-369 - GLEBA BARAÚNA, S/N, ZONA RURAL - CARACARAÍ/RR.

VALIDADE:	23/09/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR. Boa Vista, RR, 23/09/2022.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA Presidente da FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Diretor da DLGA/FEMARH-RR
--	--

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PBA e PRAD;
3. Que as espécies vegetais utilizadas para recuperação das áreas degradadas sejam de espécies nativas e de ocorrência local;
4. Que os adubos utilizados sejam de origem orgânica e em quantidade que não venham a atingir diretamente os cursos d'água;
5. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;
6. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, não sendo depositados em nascentes ou leitos de rios e igarapés;
7. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
8. O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema Licença Já a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;
9. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PONTO	CAI- 369 – VIC 24- GLEBA BARUANA	Km	Coordenada N	Coordenada E
1	INÍCIO	0,00	01°41'19,0"	60°23'48,0"
26	JAZIDA	10,54	01°39'57,0"	60°28'50,0"
38	FINAL	17,02	01°39'50,0"	60°31'55,0"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00672-01/2022 / Parecer Técnico Nº: PAR-00913-01/2022.

VALOR DA TAXA: R\$ SEM TAXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DORVANIR DA SILVA BARROS - ART OBRA OU SERVIÇO Nº RR20220106220- REGISTRO:0001134051-RR

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 771/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO o DESPACHO 2258/2022/SEJUC/GAB, de 19 de agosto de 2022, no qual o Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania solicita, em ato fundamentado, o afastamento preventivo dos servidores envolvidos nos fatos constantes no OFÍCIO Nº 42/2022/COPEN,

CONSIDERANDO o §2º do artigo 64 da Lei Complementar nº 259, de 24 de julho de 2017, que prevê o afastamento preventivo para assegurar a regular apuração dos fatos,

CONSIDERANDO as determinações constantes no Despacho 107/2022/SEJUC/GAB/CORREG/CGD,

CONSIDERANDO as determinações constantes na PORTARIA Nº 693/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 19 de agosto de 2022 que determina afastamento preventivo dos servidores,

CONSIDERANDO o Termo de Exculpação constante no evento processual ** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.013476/2022.80

A CORREGEDORA-GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Nº 319-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3418, de 14 de fevereiro de 2019 c/c art. 64, do Decreto nº 16. 1782-E (Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a revogação do afastamento preventivo dos servidores arrolados abaixo:

A.R.S.P	043002962	002.174.392-41
K.A.D.A	043003118	752.141.722-49
K.A.A	043003171	903.410.402-82
R.D.S.G.	044017585	012.308.182-35

Art. 2º - Os servidores retornados ainda possuem o dever de prestar esclarecimentos dos fatos em apuração quando intimados pela Corregedoria, sob pena disciplinar.

Art. 3º - Os servidores referidos acima estão autorizados, no setor competente pela emissão e acautelamento, a retirarem suas funcionais e armamento, este último se houver disponibilidade quantitativa.

Art. 4º - Os servidores estão autorizados a retornar a suas funções normalmente, devendo ser em unidade prisional e plantão diverso que ocorreram os fatos, até a decisão final do processo em questão.

Art. 5º - Os servidores podem novamente ser afastados preventivamente, se de novas provas relacionadas ao fato se tiver notícia.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

CAROLINE D. SARRAFF HEIMBECHER

Corregedora da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2022 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 26101.010176/2022.49 – EMPRESA GLOCK AMÉRICA S.A, CNPJ: 32.838.145/0001-52, RUT: 213962320018.

OBJETO: Aquisição de Pistolas .40 S&W, visando atender as necessidades do Curso de Formação da Segunda Turma de Polícia Penal desta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato será, conforme prevê o art. 57, caput da Lei 8.666/96, iniciado a partir da data da última assinatura.

Programa de Trabalho: 26101.14.421.036.3307 - Aparelhamento de Unidade Prisional

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 101.3

Tipo de empenho: Global

Valor do Contrato: US\$ 66150,00 (sessenta e seis mil, cem e cinquenta dólares).

Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida Nota de Empenho nº 26101.0001.22.00252-5, de 13/09/2022, no valor de 358.572,69 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022.

SIGNATÁRIOS: O Senhor ANDRÉ FERNANDES FERREIRA- Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC/RR, pela Contratante e o Senhor FRANCO GIAFFONE, pela Contratada.

PORTARIA Nº 698/SEJUC/DEPLAF/DOF, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 284, de 10 de abril 2001.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que a função da comissão/fiscal do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do Contrato nº 015/2022/SEJUC/DEPLAF/DOF, que tem como objeto a aquisição de Pistolas .40 S&W, firmado com a Empresa GLOCK AMÉRICA S/A, originado do Processo SEI nº 26101.010176/2022.49.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

1 - Presidente: MICHELLY REGINA VIAU FERNANDES, Policial Penal, Matrícula nº 043003228, CPF 86718363200.

2 - Membro: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Policial Penal, Matrícula nº 043003265, CPF 06430502481.

3 - Membro: ANDERSON RICARDO GOMES MACEDO, Policial Penal, Matrícula 043002974, CPF 74328450263.

Art. 3º - A comissão de fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a este acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e normas específicas; e

II - pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

Art. 4º A comissão de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 5º A comissão de fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo DECRETO Nº 169-P, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado DOE/RR nº. 4134, de 04/02/2022, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere a **ORDEM DE REQUISICÃO ADMINISTRATIVA 15/2022**, (Ep. 5362053), no valor de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais), em favor da médica prestadora **ALICE CASSIANO sob o CPF: 085.713.964-93**, situada na Rua Rui Barbosa, nº. 746 APT:4, Mecejana - Boa Vista-RR.

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESA/RR

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo DECRETO Nº 169-P, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado DOE/RR nº. 4134, de 04/02/2022, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere ao presente exercício/2022, no valor de R\$ R\$ 9.912,50 (nove mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos) em favor da médica prestadora **TAMIE OLIVEIRA TIMÓTIO**, sob o CPF nº 018.939.322-06 e RG sob o nº 347798-3, CLÍNICA GERAL inscrita sob o CRM/RR 2393, Telefone, (95) 99133-3815, residente na Rua Jango Menezes, 457/3 - Bairro Bunitis.

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESA/RR

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo DECRETO Nº 169-P, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado DOE/RR nº. 4134, de 04/02/2022, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere a **Requisição Administrativa Nº. 33/2022** (EP. 5371457), no valor de R\$ 3.812,50 (três mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), em favor do médico prestador **SAMUEL LUCCA FONTES DE SOUZA sob o CPF: 099.541.874-80**, situada na Alameda 7, 567 - Cauamé, CEP.: 69.311-174 - Boa Vista -RR..

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESA/RR

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo DECRETO Nº 169-P, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado DOE/RR nº. 4134, de 04/02/2022, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere a **Requisição Administrativa Nº. 12/2022**, Ep. 5359165, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), em favor da médica prestadora **THAMYREZ QUEZIA DE ASSIS sob o CPF: 134.986.686-50**, situada na Rua: Roberto Costa nº. 203, Apt., Aparecida - Boa Vista-RR.

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESA/RR

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo DECRETO Nº 169-P, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado DOE/RR nº. 4134, de 04/02/2022, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere a **Requisição Administrativa Nº. 60/2022**, EP 5503358, no valor de R\$ 16.012,50 (dezesesseis mil doze reais e cinquenta centavos), em favor da médica prestadora **JULLYANA SARAH MAGALHÃES SILVA** sob o CPF: 023.965.823-05, situada na Rua Das Palmeiras, 236/7, Bairro Pricumã- Boa Vista -RR.

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESA/RR

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo DECRETO Nº 169-P, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado DOE/RR nº. 4134, de 04/02/2022, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere a Requisição Administrativa Nº. 31/2022, EP. [5371682](#), que se refere ao presente exercício/2022, no valor de R\$ R\$ 28.975,00(vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), em favor do médico prestador **TONY DYONE RIOS VIEGAS**, CPF: 604.870.743-60, residente Av. Luís Canuto Chaves, nº. 717, Caçari- Boa Vista-RR.

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESA/RR

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo DECRETO Nº 169-P, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado DOE/RR nº. 4134, de 04/02/2022, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere a Requisição Administrativa Nº. 31/2022, EP. [5362535](#), no valor de R\$ 11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da médica prestadora **BRUNA ARANTES BORGES**, CPF: **045.901.251-70**, residente na Rua Unide Benadtti, nº 187, Cinturão Verde, Boa Vista - Roraima.

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESA/RR

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo DECRETO Nº 169-P, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado DOE/RR nº. 4134, de 04/02/2022, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere a Requisição Administrativa Nº. 31/2022, EP. [5366227](#), no valor de R\$ 8.387,00 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais), em favor da médica prestadora **NATHALIA BITTENCOURT GRACIANO**, CPF: 027.978.631-00, situada na Rua Jaricuna, 70/1, Bairro Aparecida.

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESA/RR

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872/86 e ainda o art. 80 do Decreto nº 219, de 31 de dezembro de 1991, reconheço a Dívida de Exercícios Anteriores no valor de **R\$ 405.893,83** (quatrocentos e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 02.959.392/0001-46.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso**, Secretária de Estado da Saúde, em 15/09/2022, às 11:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 – SESA/RR

SOB REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI: 20101.009220/2022.91– INTERESSADO: SESA/RR – UASG 456961. A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 15 - Fios I - Catgut e Aço, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima no exercício de 2022, conforme Edital**, a abertura do Certame Licitatório que dar-se-á no dia **13/10/2022, às 9:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, encontrar-se-ão à disposição dos interessados a partir do dia 27/09/2022, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

ANTONIA RALFSANNE AMORIM DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira da Comissão Setorial de Licitações – CSL/SESAU-RR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 – SESA/RR

SOB REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI: 20101.009205/2022.43– INTERESSADO: SESA/RR – UASG 456961. A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **Eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo 1 - Suporte e Diagnóstico**, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima no exercício de 2022, conforme Edital, a abertura do Certame Licitatório que dar-se-á no dia **07/10/2022, às 9:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, encontrar-se-ão à disposição dos interessados a partir do dia 27/09/2022, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

ANTONIA RALFSANNE AMORIM DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira da Comissão Setorial de Licitações – CSL/SESAU-RR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – SESA/RR

SOB REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI: 20101.019726/2022.17– INTERESSADO: SESA/RR – UASG 456961. A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **Apontar os fundamentos para eventual aquisição de MEDICAMENTOS - INSULINAS ANÁLOGAS**, visando atender os usuários do Componentes Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) do Estado de Roraima, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **10/10/2022, às 09:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 27/09/2022, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SESAU

(Decreto nº 2027-P, de 19/07/2022, DOE/RR nº 4243 de 19/07/2022)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 78/FESP/SECEXEC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da equipe de planejamento da contratação por Credenciamento de pessoas física e/ou jurídicas, com sede na Capital de Boa Vista/RR, para prestação de Serviços de Saúde para atender os servidores da Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR e para prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de complementar a prestação dos atendimentos do Serviço de Saúde da PMRR (SeSau PMRR) para atender os militares da Polícia Militar de Roraima.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FESP/RR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 1280-P de 24 de setembro de 2020, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, de acordo com as normas regentes:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), com o objetivo de apresentar o planejamento para Credenciamento de pessoas física e/ou jurídicas, com sede na Capital de Boa Vista/RR, para prestação de Serviços de Saúde para atender os servidores da Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR e para prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de complementar a prestação dos atendimentos do Serviço de Saúde da PMRR (SeSau PMRR) para atender os militares da Polícia Militar de Roraima.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes integrantes:

ORD	NOME TITULAR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA/CPF	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
1	JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO	PCRR	42000953	Requisitante	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada.
2	DEUSIMAR LIMA BATISTA	PCRR	42000331	Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
3	MARGARIDA DE JESUS LIMA	PMRR	47001777	Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
4	OLÍVIA MENDES ALBUQUERQUE	PMRR	47002052	Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
5	THAYANY LIMA REIS	FESP/SESP	020120624	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos da demanda gerada.

Parágrafo único. A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado **coordenador de planejamento do projeto**, a quem compete:

I – coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;

II – elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e

III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

II- pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

III - elaboração do termo de referência/projeto básico;

IV - processo de aquisição, a ser executado pelo FESP/RR, mediante o apoio técnico – nos questionamentos, impugnações, recursos e assessoramento cabível – dos representantes da área demandante e técnica; e

V - a elaboração dos artefatos necessários para o planejamento da contratação, deverão ser realizados na unidade SEI - FESP/CTECPVIDA para o apoio administrativo da equipe da Secretaria Executiva do FESP/RR, e

VI - encaminhar para o FESP/RR para a elaboração e assinatura do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral da PCRR

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRR

(assinado eletronicamente)

EDISON PROLA - CEL PM

Secretário de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR

SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº. 059/SERBRAS DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 935-P, publicado no DOE-RR nº. 3999, de 12 de julho de 2021 e

CONSIDERANDO a não finalização do recebimento do mobiliário, bem como a necessidade de conclusão do reestabelecimento da conectividade dos computadores dos servidores na SERBRAS,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR** a vigência da Portaria nº. 045 de 12 de julho de 2022, publicada no DOE nº.4239 de 13 de julho de 2022 até o dia 05/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir do dia 26/09/2022.

Brasília/DF, 26 de setembro 2022.

ÂNGELA LIRA

Secretária Adjunta de Estado de Representação do Governo do Estado de Roraima em Brasília

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 215/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.****O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:****Considerando** que foi publicada através da **PORTARIA Nº 142/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 30 DE JUNHO DE 2022, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição nº 4232, na página 80, do dia 04 DE JULHO DE 2022, usufruto de 15 (quinze) dias de férias,****R E S O L V E:****Art. 1º** Conceder ao servidor **WARNELEVISGTHON ROCHA SILVA**, cargo de **AUXILIAR – I – FAI – I** matrícula nº **020119165**, **15 (quinze) dias restantes** de usufruto de férias no período de **26.09 a 10.10.2022**, referente ao período aquisitivo de **2022**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*(assinatura eletrônica)***FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ**

Secretário de Estado Adjunto de

Planejamento e Orçamento/SEPLAN.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**PORTARIA Nº 213/SEPLAN/GABADJ, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.****O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:****R E S O L V E:****Art. 1º** Fica determinado que o trâmite de renovação contratual deve começar 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência em todos os contratos que possuam necessidade de renovação.**Art. 2º** O não cumprimento do exposto no art. 1º desta portaria ensejará em responsabilização administrativa daqueles que derem causa.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 26 de setembro de 2022.

*(assinatura eletrônica)***Fábio Rodrigues Martinez**

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento

Dec. n.º 489-P, de 17 de Março de 2022

ERRATANo Diário Oficial do Estado de Roraima de Edição Nº **4290** do dia **23** de setembro de **2022**, na **PORTARIA de nº 214/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**, na página **43**.**- ONDE SE LÊ:****- Art. 1º** Conceder **12 (DOZE) dias restantes** de usufruto de férias no período de **24.10 a 04.11.2022**, referente ao período aquisitivo de **2021** a servidor **CARMEN BENEDITA PASTANA DA PENHA**, do cargo de Economista matrícula nº **040002668** e cargo de Chefe de Divisão – **CDS-I...****- LEIA-SE: ...****- Art. 1º** Conceder **12 (DOZE) dias restantes** de usufruto de férias no período de **24.10 a 04.11.2022**, referente ao período aquisitivo de **2020** a servidora efetiva **CARMEN BENEDITA PASTANA DA PENHA**, do cargo de Economista matrícula nº **040002668** e cargo de Chefe de Divisão – **CDS-I** matrícula nº **020119694...***(assinatura eletrônica)***FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ**

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e

Orçamento/SEPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 – REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 23101.007167/2022.82 - Empresa: IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA****OBJETO:** contratação de empresa especializada em qualificação profissional e de certificação com validade em todo território brasileiro, na Unidade Gestora de Atividade Meio (SETRABES/GAB/UGAM), sob demanda da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES), para treinamento jurídico acerca da implementação de normas em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que regula as atividades de tratamento de dados pessoais nas empresas públicas e/ou privadas, em âmbito nacional, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que passam a compor o presente contrato, independentemente de transcrição..**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no caput do Art. 105, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. A eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 23601**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.122.093.2472**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSO:** 101**VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais)**DATA DA ASSINATURA SIGNATÁRIOS:** 23/09/2022**SIGNATÁRIOS:** Pela contratante Sra: **TÂNIA SOARES DE SOUZA**, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pelo contratado o Sr: **CE-SAR AUGUSTO MONTEIRO**, Representante legal da empresa: **IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA**.**PORTARIA DE DIÁRIA nº986/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:**Art. 1º** - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 12/09/2022 a 18/09/2022 o(a) servidor(a) **EDVAN DANTAS MONTEIRO****JUNIOR**, CPF nº. 753.115.182-00, para viajar com destino a **BV - UIRAMUTÃ** - BV com o objetivo de transportar cestas básicas do Programa Cesta da Família, totalizando R\$780,00 (setecentos e oitenta reais).**Art. 2º** - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 13 de setembro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 593/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora Comissionada STEPHANE DA SILVA QUEIROZ, Matrícula nº 020119905, CPF nº 011.247.532-90, para responder pelo cargo de GERENTE DE PROJETOS III CNES-IV, no período de 19.09.2022 à 29.09.2022, em razão do titular DENNYS GOMES DE ANDRADÊ, matrícula nº. 020120584, encontrar-se de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 19.09.2022.

(Assinatura Eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 590/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo/comissionado HERMES VISSOTTO NETO, CPF nº. 654.093.452-15, ocupante do cargo de Agente sócio instrutor/Assessor de gabinete CDI-I, dispensa do serviço por 08 (oito) dias, a serem usufruídos no período de 09.09.2022 à 16.09.2022, em virtude do falecimento de sua genitora CLEIDE MARIA BORICI VISSOTTO, ocorrido no dia 09.09.2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 09.09.2022

(Assinatura Eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 596/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias ao servidor comissionado HONSO WILLIAMS NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº. 020120559, referente ao exercício de 2022, para o período de 31.10.2022 à 29.11.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO**PORTARIA Nº 277/SEI/GAB/UGAM/NA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado que irá acompanhar o titular da pasta em reuniões e visitas técnica com lideranças indígenas para alinhamento dos projetos e ações da Secretaria de Estado do Índio em comunidades indígenas dos Municípios de Pacaraima, Uiramutã e Normandia, no período de 24/9/2022 a 25/9/2022.

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Paulo Adriano Aguiar da Silva	510.031.552-00	Assistente Executivo	020121881

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2022

Art. 3º publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado do Índio

PORTARIA Nº 278/SEI/GAB/UGAM/NA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado que irá visitas e orientação técnica nos polos de produção, em comunidades indígenas dos Municípios de Uiramutã, Pacaraima e Normandia, no período de 24/9/2022 a 25/9/2022.

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Terêncio Tadeu de Lima Sobrinho	598.715.472-34	Assessor Especializado	020121878

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2022

Art. 3º publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado do Índio

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA (ADERR) – INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA – A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima (ADERR), sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista/Roraima – intima o senhor MARDOLFO SOARES LEITE, portador do CPF nº 382.331.422-04, para conhecimento da Decisão de 1ª Instância no processo SEI 18302.001780/2021.17, referente ao Termo de Infração e Multa nº 001111 de 03 de dezembro de 2018, por “não vacinação do rebanho no prazo legal (Art. 13, Caput, e §1º e da Lei 460-E/04, c/c Art. 7º § 3º e 4º do Decreto 5.978-E/04). Em decorrência do ato decisório, notificamos Vossa Senhoria a efetuar o pagamento da multa fixada no valor de R\$ 1.518,66 (um mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com os artigos 62 e 64 do Decreto nº 5.978-E/04, que poderá ser recolhido de uma única vez, somente mediante DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO E SERVIÇO – DAS, ou poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, conforme Instrução Normativa ADERR nº 01/13, comparecer à Instituição para requerer ambos no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Saúde Animal (C.E.S.A.), no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, conforme art.60 do Decreto nº 5.978-E, de 27.09.2004. Advertimos ainda que, não havendo o pagamento ou a apresentação da Defesa nos prazos acima referenciados, os autos serão enviados à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para inscrição do débito em Dívida Ativa, protesto e cobrança judicial, nos termos do art.63, §1º do Decreto nº 5.978-E, de 27.09.2004 e do art. 1º, I, da Lei n. 1.024, de 12.01.2016. MARCELO AUGUSTO PARISI – Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº 2068/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **EUDIANE SILVA PEREIRA (SOLDADO PM)**, para viajar com destino a localidade de BONFIM/RR - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim, no período de 19/09/2022 a 26/09/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2069/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **HUDSON FARIAS TRAJANO (SOLDADO PM)**, para viajar com destino a localidade de AMAJARI/RR (PVA TRÊS CORAÇÕES) - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA TRÊS CORAÇÕES, no período de 19/09/2022 a 26/09/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2070/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **PAUL STANLEY SILVA DA COSTA (SOLDADO PM)**, para viajar com destino a localidade de BONFIM/RR - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim, no período de 19/09/2022 a 26/09/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2072/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **WALLACY DA SILVA ROCHA (SOLDADO PM)**, para viajar com destino a localidade de NORMANDIA/RR - Onde irá prestar apoio e segurança policial à equipe de fiscalização móvel estadual da ADERR, que atuara nas rodovias e vicinais da referida localidade, pelo período de 21/09/2022 a 25/09/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2073/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 902747/2020/MAPA/SFA/ADERR;

META: 2 - ETAPA: 2.4 - SUB ETAPA: 2.4.5R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA, do servidor (a): **HÉLIO MARCIO PINHEIRO LIMA (CABO PM)**, para viajar com destino as localidades de CANTÁ/RR (**FELIX PINTO, VILA SÃO JOSÉ E BARAÚNA**) - onde irá prestar apoio e segurança policial à equipe de fiscalização móvel estadual da ADERR, que atuarão nas rodovias e vicinais estaduais das referidas localidades, no período de 26/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2074/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **MARIA DE NAZARÉ SILVA ALMEIDA (FISCAL AGROPECUÁRIA-MÉDICA VETERINÁRIA/COORDENADORA REGIONAL SUL)**, para viajar com destino as localidades de Mucajaí, Rorainópolis e Caracará/RR - Onde irá acompanhar auditoria QUALI-SV, nas referidas localidades, pelo período de 27/09/2022 à 30/09/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2075/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **FELIPE EMANUEL BASTOS (SOLDADO PM)**, para viajar com destino a localidade de PVA Passarão (área rural do município de Boa Vista). - Onde irá dar apoio policial na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis, no período de 19.09.2022 a 26.09.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2076/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 1928/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**, publicada no Diário Oficial Estado nº 4276 de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º - **TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 1932/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**, publicada no Diário Oficial Estado nº 4276 de 02 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito a contar a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2077/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **JOSUÉ LUZ COSTA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de Cantá e zona rural de Boa Vista/RR- Onde irá realizar atividades previstas no Convênio MAPA/ADERR - Plataforma Brasil nº 902747/2020). Meta 3.6 - Implementação das ações contidas em Plano de Contingência ou de Emergência do MAPA, incluindo o monitoramento de armadilhas instaladas em pontos e rotas críticas, conforme documento de referência, pelo período de 06, 07, 08 e 09/09/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2078/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **JOSUÉ LUZ COSTA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de Cantá e zona rural de Boa Vista/RR- Onde irá realizar atividades previstas no Convênio MAPA/ADERR - Plataforma Brasil nº 902747/2020). Meta 3.6 - Implementação das ações contidas em Plano de Contingência ou de Emergência do MAPA, incluindo o monitoramento de armadilhas instaladas em pontos e rotas críticas, conforme documento de referência, pelo período de 19, 20, 21, 22 e 23/09/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2079/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, ALTO ALEGRE/RR, do servidor (a): **LEIDIANE SANTOS ARAUJO (TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino à localidade BOA VISTA/RR - Onde irá participar de cursos/treinamento dos POP'S, pelo período de 11/07/2022 à 13/07/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 11 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2080/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, ALTO ALEGRE/RR, do servidor (a): **LEIDIANE SANTOS ARAUJO (TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino à zona rural do Município de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá realizar Fiscalização em Evento Agropecuário - "FESTEJO PEIRÃO", pelo período de 02/09/2022 a 03/09/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2081/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, ALTO ALEGRE/RR, do servidor (a): **LEIDIANE SANTOS ARAUJO (TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino à zona rural do Município de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá realizar Fiscalização em Evento Agropecuário, pelo período de 15/09/2022 a 17/09/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO NUP: 18302.0324/19-24

PROCESSO SEI Nº: 18302.000521/2020.80

Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.

Contratado: **BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 07.837.315/0001-37.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 010/2020.

Data da Assinatura: 23.09.2022.

Vigência: Até 08/10/2023, prorrogável por iguais períodos sucessivos até o limite de 60 meses nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

Signatários: **MARCELO AUGUSTO PARISI** Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima e pela Empresa o Senhor **RICARDO DA SILVA PINHEIRO**.

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE RORAIMA – ADERR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta e envio de amostras biológicas, para análise laboratoriais em outros Estados dos exames não realizados pela ADERR.

CONTRATADA: BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI.

VIGÊNCIA: Até 08 de Outubro de 2023.

PROCESSO SEI Nº: 18302.000521/2020.80

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostila-se ao Contrato nº010/2020, celebrado entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR e a empresa **BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI**, que tem por objeto, a Prestação dos serviços de coleta e envio de amostras biológicas, para análise laboratoriais em outros Estados dos exames não realizados pela ADERR, o Reajuste dos Preços com base o Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M (com fulcro no Art. 65 da Lei 8.666/93, consignado no parágrafo único da cláusula décima), acumulado nos últimos 12 (doze) meses no percentual de 7,63% (sete virgula sessenta e três por cento), conforme Ofício nº 17/2022 e Autorização desta Autarquia nº 3215, no valor anual atualmente contratado de R\$ 30.707,32 (trinta mil setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), para o valor reajustado e atualizado de R\$ 33.050,16 (trinta e três mil cinqüenta reais e dezesseis centavos) anual, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

No uso da competência que me foi outorgada pelo Decreto nº. 1178-P, de 01 de setembro de 2020, publicado DOE/RR Edição nº. 3795, de 02/09/2020, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere ao mês de agosto do presente exercício/2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor da empresa **ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI**, CNPJ: 04.162.481/0001-92, endereço: Av. Ville Roy, nº. 5433, Bairro: Centro.

(assinatura eletrônica)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL. QOC BM

Presidente da CPL/RR

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2022

PROCESSO Nº: 13108.000587/2021.33

INTERESSADO: CPL/RR

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Razão Social da empresa contratada, conforme o Contrato nº 55/2022, referente à aquisição de material de expediente, escritório e papeleria constante no Processo SEI nº 13108.000587/2021.33, com fundamento na alínea “d”, do inciso II e §8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, passando de:

“(…)

MARTINS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

“(…)”

Para:

“(…)”

MASTERLIMP COMERCIO E SERVIÇO LTDA

“(…)”

1.2. A razão social da empresa contratada passa a ser **MASTERLIMP COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob nº 36.163.854/0001-36, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 2046, sala 02, Bairro: São Vicente, na cidade de Boa Vista - RR.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Estado de Roraima, o senhor **EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, e pela Contratada, a senhora **KELYANE RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUZA**, Representante Legal.

Boa Vista/RR, 23 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL. QOC BM

Presidente da CPL/RR

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2022**

O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em participar do pregão supracitado, oriundo do Processo nº 19102.004967/2022.64, do CBMRR, cujo objeto é a eventual aquisição de Ambulância Tipo C, que, após a realização de adequação no Termo de Referência e no respectivo edital, por força de demanda de impugnação acatada pelo CBMRR, órgão originário do processo, fica designado o dia 11/10/2022, às 09h30 (horário de Brasília), para abertura do certame. Informa, ainda, que a nova versão do edital estará disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.cpl.r.gov.br, bem como, no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 27/09/2022. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

TANCREMAR CARMO DA SILVA

Pregoeiro da CPL/RR

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA**AVISO DE LICITAÇÃO****3ª CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021**

A Pregoeira da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução dos serviços de seguro de vida em grupo**, que a abertura do certame licitatório dar-se-á no dia **10 de outubro de 2022, às 09h00min** (horário local), no auditório da CAER, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro, no município de Boa Vista - Roraima. A licitação será na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.caer.com.br ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@caer.com.br, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07h30min às 13h30min.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2022

PALOMA KETLY CARVALHO SILVA

Pregoeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL.

CONTRATO Nº 92/2022/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL;

Processo nº 18501.002055/2021.10;

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA;

Contratada: JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI;

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de construção, reforma, melhoria, ampliação e/ou conclusão de obras, de acordo com o **Dossiê Técnico** **Projetual** constituído de **Projeto Executivo de Arquitetura/Engenharia**, **Memorial Descritivo**, **Planilha Orçamentária Sintética**, **Cronograma Físico-Financeiro** de cada unidade habitacional;

Vigência contratual: A vigência do prazo contratual fica limitada a 31 de dezembro de 2022;

Valor global contratual: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);**

Unidade Operacional: 18501; Programa: 16.482.053.3172; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 101; **Nota de Empenho:** 18501.0001.22.00235-3;

Signatários: pela Contratante, Maria Dantas Nóbrega (Diretora-Presidente) e Antônio Vieira Filho (Diretor Administrativo e Financeiro) e pela Contratada, o Sr. Williams Rodrigues Maia;

Data da assinatura do contrato: 16/09/2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PE Nº 17/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA publica aos interessados o **RESULTADO** do processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, Nº **17/2022**, Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0004738/2022-16, com julgamento das propostas por **MAIOR DESCONTO** para o **LOTE ÚNICO (ITENS 1 E 2)**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de **serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos** pertencentes ao Ministério Público do Estado de Roraima.

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCONTO	MENOR PREÇO GLOBAL COM DESCONTO	RESULTADO
1	FRANCISCO SOUZA MIRANDA (CNPJ 07.087.246/0001-91)	12%	R\$ 202.470,40	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2		15,50%	R\$ 157.102,40	
TOTAL DA LICITAÇÃO – R\$ 359.572,80				
	Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 23/09/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.			
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0566652 e o código CRC 5890EDB2 .			

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PE Nº 16/2022 – SRP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA publica aos interessados o **RESULTADO** do processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, Nº **16/2022 – SRP**, Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0002987/2022-69, com julgamento das propostas por **MENOR PREÇO** por **ITENS E LOTES**, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de mobiliário, poltronas, cadeiras, longarinas, estações de trabalho e mesas, para estruturação e atendimento às necessidades de todas as edificações do MPRR, incluindo as Promotorias do interior do Estado.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO GLOBAL	RESULTADO
LOTE 1 – ITENS 1 A 2			
1	J S FAGUNDES EIRELI (CNPJ 21.103.048/0001-03)	R\$ 67.000,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2		R\$ 106.000,00	
Valor total do LOTE 1 – R\$ 173.000,00			
LOTE 2 – ITENS 3 A 6			
3	-	-	FRUSTRADO
4		-	
5		-	
6		-	
7	-	-	FRUSTRADO
8	-	-	FRUSTRADO
LOTE 3 – ITENS 9 A 19			
9	F N DE ALMEIDA (CNPJ 84.111.020/0001-20)	R\$ 25.200,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
10		R\$ 22.800,00	
11		R\$ 14.400,00	
12		R\$ 6.080,00	
13		R\$ 5.100,00	
14		R\$ 16.570,00	
15		R\$ 11.620,00	
16		R\$ 6.921,65	
17		R\$ 18.100,00	
18		R\$ 4.616,10	
19		R\$ 4.045,00	
Valor total do LOTE 3 – R\$ 135.452,75			
20	-	-	FRUSTRADO
21	-	-	DESERTO
Valor total da LICITAÇÃO - R\$ 308.452,75			



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 23/09/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0565254** e o código CRC **A460C01D**.

POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 1325/POLÍCIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Reinstaurar o processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº19105.013732/2022.33/CORREGEPOL;

II – A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV – Ficam reconduzidos os demais membros;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luciano Pereira Silvestre

Corregedor Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017

PROCESSO Nº 19105.006814/17-93 (FÍSICO) 19105.002660/2020.37- SEI.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA / PCRR

CONTRATADA: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação da Vigência contratual nos termos da Cláusula Quinta do **CONTRATO Nº 27/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua prorrogação até **03 de outubro de 2023**, com início a partir de **03 de outubro de 2022**, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – Unidade Orçamentária: **19105;**

II – Programa de Trabalho: **06.183.037.2412;**

III – Natureza da Despesa: **33.90.39;**

IV – Fonte de Recursos: **101;**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.

ASSINATURAS:

DATA DA ASSINATURA:

CONTRATANTE: EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO - DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

CONTRATADA: KEITIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO- NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**EDITAL Nº 19 PCRR/SEGAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022****GABARITO PREMILINAR - PROVA OBJETIVA**

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM: DIVULGAR o **GABARITO PRELIMINAR** da **PROVA OBJETIVA** do Concurso Público para provimento do cargo de **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 01 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes orientações:

1. GABARITO PRELIMINAR:

Data da Aplicação: 25.09.2022

001. PROVA OBJETIVA

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

1 - D	2 - E	3 - A	4 - C	5 - E	6 - A	7 - C	8 - D	9 - B	10 - A
11 - E	12 - C	13 - B	14 - D	15 - A	16 - E	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - C	22 - A	23 - E	24 - B	25 - A	26 - D	27 - C	28 - B	29 - B	30 - A
31 - E	32 - C	33 - A	34 - D	35 - C	36 - D	37 - A	38 - C	39 - B	40 - B
41 - C	42 - B	43 - E	44 - C	45 - E	46 - E	47 - D	48 - C	49 - C	50 - C
51 - D	52 - C	53 - A	54 - C	55 - B	56 - D	57 - E	58 - A	59 - C	60 - D

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Nos termos do disposto no capítulo 38 do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato poderá interpor recurso contra o gabarito no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), na respectiva página do concurso, das 8 horas do dia 28 de setembro de 2022, até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) do dia 30 de setembro de 2022.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/ÁREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPIOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL.

EDITAL Nº 20 PCRR/SEGAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**GABARITO PREMILINAR - PROVA OBJETIVA**

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM: DIVULGAR o GABARITO PRELIMINAR da PROVA OBJETIVA do Concurso Público para provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil e Auxiliar de Perito Criminal de Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes condições estabelecidas neste edital:

1. GABARITO PRELIMINAR:

Data da Aplicação: 24.09.2022

002. PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL

1 - D	2 - C	3 - B	4 - E	5 - A	6 - B	7 - B	8 - A	9 - D	10 - E
11 - C	12 - A	13 - B	14 - E	15 - A	16 - D	17 - C	18 - B	19 - D	20 - D
21 - C	22 - D	23 - B	24 - E	25 - A	26 - B	27 - A	28 - C	29 - A	30 - B
31 - A	32 - A	33 - C	34 - B	35 - D	36 - E	37 - B	38 - D	39 - C	40 - E
41 - E	42 - B	43 - B	44 - E	45 - D	46 - C	47 - E	48 - C	49 - A	50 - B
51 - B	52 - A	53 - D	54 - D	55 - C	56 - E	57 - A	58 - C	59 - B	60 - A

Data da Aplicação: 25.09.2022

003. PROVA OBJETIVA

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

1 - E	2 - C	3 - E	4 - A	5 - D	6 - B	7 - A	8 - B	9 - E	10 - D
11 - E	12 - A	13 - C	14 - D	15 - D	16 - B	17 - C	18 - D	19 - E	20 - E
21 - B	22 - E	23 - A	24 - D	25 - C	26 - A	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D
31 - E	32 - D	33 - E	34 - A	35 - D	36 - B	37 - C	38 - E	39 - D	40 - C
41 - D	42 - A	43 - C	44 - B	45 - E	46 - A	47 - D	48 - E	49 - C	50 - B
51 - E	52 - D	53 - E	54 - B	55 - D	56 - A	57 - D	58 - B	59 - A	60 - E

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Nos termos do disposto no capítulo 37 do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato poderá interpor recurso contra o gabarito no site da Fundação Unesp (www.unesp.com.br), na respectiva página do concurso, das 8 horas do dia 28 de setembro de 2022, até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) do dia 30 de setembro de 2022.

POLÍCIA MILITAR

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1283-P de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 3810, de 24 de setembro de 2020, combinado com o inciso I do art. 10 e § 1º do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004, motivado pela necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada do contrato nº 142/2022, referente aos boletos e.p. (6253797/6253824/6253935/6253976/6266705), de divulgação/publicação de avisos e licitações para atender a Polícia Militar do Estado de Roraima – PM/RR, conforme contrato celebrado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DE RORAIMA/UERR, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses — Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

PROC.	CREDOR	OBJETO	REFERÊNCIA	VALOR R\$	FONTE
3746/2022.69 (Sei)	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DE RO- RAIMA/UERR	Contratação de Instituição Técnica Especializada para a reformulação do resultado da 1ª etapa e eventual refazimento da 2ª etapa do Concurso Público nº 001/2018, de 1º de maio de 2018, para atender Decisão Judicial	setembro/2022	R\$ 160.650,00	101
				R\$ 839.350,00	100
TOTAL				R\$ 1.000.000,00	

Atenciosamente,

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CORONEL QOCPM

Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 783/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e o Processo nº 17201.004895/2022.10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por Merecimento a servidor de Carreira de Magistério Superior da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 120, da Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
Edgard Vinícius Cacho Zanette	Professor Efetivo do Magistério Superior	2213002	Associado	XIII	Associado	XIV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2022.

CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 784/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001 e a Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e suas alterações e o Processo nº 17201.001654/2020.49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 7ª Avaliação Periódica de Desempenho de servidor efetivo e estável do Quadro Docente da Universidade Estadual, abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Ednaldo Coelho Pereira	2211010	02/08/2021 a 04/02/2022 e 01/04/2022 a 25/09/2022	98,46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 785/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001 e a Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e suas alterações e o Processo nº 17201.000769/2020.16

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 1ª Avaliação Periódica de Desempenho de servidor efetivo e estável do Quadro Docente da Universidade Estadual, abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Mário Maciel de Lima Júnior	12018001	16/02/2021 a 15/02/2022	100

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 786/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021 e o Processo nº 17201.001763/2020.66,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor Matheus Oliveira da Cruz, Assistente Administrativo, Quadro Efetivo da UERR, CPF nº 407.725.048-06, matrícula nº 2112011, para exercer cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, da 1ª Vara Cível de Competência Residual – TJ/RR.

Art. 2º A prorrogação da cessão ocorrerá por 01 (um) ano, a contar de 20 de agosto de 2022,

Art. 3º O ônus da remuneração será do órgão cessionário,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2022.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Edital nº 59 de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4285, em 16 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:**1 – DOS CONVOCADOS**

1.1- Candidatos habilitados para o cargo de Preceptores de Internato em Medicina e cadastro de reserva de preceptores de Internato em Medicina da Universidade Estadual de Roraima.

Nº	Candidatos	Módulo do Internato
1	MAURI ALESSANDRE DA SILVA FERREIRA	ENDOCRINOLOGIA
2	FERNANDA DANTAS DA SILVA	ENDOCRINOLOGIA
3	MARCELO LINS GOMES	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
4	JOSE LUIZ DOMINGUES JUNIOR	NEOFROLOGIA
5	MAYRON DUARTE MELO	OTORRINOLARINGOLOGIA
6	ORLANDO DE JESUS BASTARDO ROBERT	GINECOLOGIA OBSTETRICA II

(...)

LEIA-SE:**1 – DOS CONVOCADOS**

1.1- Candidatos habilitados para o cargo de Preceptores de Internato em Medicina e cadastro de reserva de preceptores de Internato em Medicina da Universidade Estadual de Roraima.

Nº	Candidatos	Módulo do Internato
1	MAURI ALESSANDRE DA SILVA FERREIRA	ENDOCRINOLOGIA
2	LARISSA MORETE CAIEIRO DA COSTA	ENDOCRINOLOGIA
3	MARCELO LINS GOMES	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

4	JOSE LUIZ DOMINGUES JUNIOR	NEOFROLOGIA
5	MAYRON DUARTE MELO	OTORRINOLARINGOLOGIA
6	ORLANDO DE JESUS BASTARDO ROBERT	GINECOLOGIA OBSTETRICA II

(...)

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022**PROCESSO: 17201.005014/2021.99 (SEI)****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº 09.471.267/0002-12.

CONTRATADA: RAUL MUELLER SCHRAMM – CNPJ: 33456016/0001-62.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SUPRIMENTOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVA CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022

DO VALOR: R\$ 126.009,20 (Cento e vinte e seis mil nove reais e vinte centavos).

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O VICE-REITOR CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO, E PELO CONTRATADO, O SR. RAUL MUELLER SCHRAMM, USUÁRIO EXTERNO, CPF Nº 443.210.740-53.

CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO

VICE-REITOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022**PROCESSO: 17201.005014/2021.99 (SEI)****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº 09.471.267/0002-12.

CONTRATADA: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO – CNPJ: 32.314.972/0001-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SUPRIMENTOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVA CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022

DO VALOR: R\$ 12.218,00 (Doze Mil duzentos e dezoito reais).

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O VICE-REITOR CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO, E PELA CONTRATADA, A SRA. CAROLINA KOZAR DOS SANTOS, USUÁRIO EXTERNO, CPF Nº 116.101.419-54.

CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO

VICE-REITOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022**PROCESSO: 17201.005014/2021.99 (SEI)****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº 09.471.267/0002-12.

CONTRATADA: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 15.202.207/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SUPRIMENTOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVA CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022

DO VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O VICE-REITOR CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO, E PELA CONTRATADA, A SRA. KARINA PEIXOTO LAGO, USUÁRIO EXTERNO, CPF Nº 009.081.872-54.

CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO

VICE-REITOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022**PROCESSO: 17201.005014/2021.99 (SEI)****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº 09.471.267/0002-12.

CONTRATADA: QUALITY ATACADO LTDA - ME – CNPJ: 15.724.019/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SUPRIMENTOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVA CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022

DO VALOR: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais.)

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O VICE-REITOR CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO, E PELA CONTRATADA, O SR. ROGÉRIO RAMOS ALVES, USUÁRIO EXTERNO, CPF Nº 072.641.666-51.

CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO

VICE-REITOR

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA**AVISO DE LICITAÇÃO****COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022****PROCESSO Nº 17301.000491/2022.11**

Objeto: A Contratação de empresa especializada para fornecer produto e serviços necessários à oferta dos cursos de capacitação na área da saúde do Projeto denominado “Capacita Saúde”.

DATA DE ABERTURA: 11/10/2022 HORA: 09h00 (horário local).

O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala da CSL/IERR, localizada na Alameda dos Bambus, nº. 525 - Pricumã, – Boa Vista/RR. CEP: 69.309-395, de segunda a sexta feira, no horário de 07h30min às 13h30min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE para que seja copiado o arquivo referente ao Edital, sem qualquer ônus.

Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2022.

MARCOS CESAR DA COSTA AMORIM

Pregoeiro da CSL/IERR

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 006/2022 - CPL - Processo Nº 056/2022 – SEMINFRA

Data do Certame e Hora: 13/09/2022 – 08:00HS/min (horário local).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Amajari/RR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços **INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI E AMPLIAÇÃO DE REDE COM RAMAIS EM ÁREA DE CHACARÁS NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR**

Edital e Anexos, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante pagamento da taxa de aquisição ou através de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

AMAJARI/RR, em 26 de setembro de 2022

Rebeca Jordany Rocha Souza

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014748/2022 – SMSA

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BURITIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Concorrência acima epigrafada, decidiu **HABILITAR** as empresas **F L GRANGEIRO EIRELI – ME, MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, AF CONSTRUTORA LTDA** e **MCA CONSTRUTORA EIRELI** por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e **INABILITAR** as empresas **CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUTORA ANAUA LTDA** por não atenderem na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 Processo nº: 094/2022-SAAS/PMC. Dispensa de Licitação nº 017/2022/CPL Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ Contratada: H. S NEVES JUNIOR Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, para atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas. Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 04.122.2300.1065 Fonte de Recursos: 110-010 Repasse GOVRR Cantá – RR, em 21 de setembro de 2022. André Luis Costa de Castro Prefeito Municipal.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA-CRESS

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDOR DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei 8.662/93, Resolução CFESS nº 891/2018 e Regimento Interno; Considerando a Resolução Normativa CFESS Nº 853, de 21 de maio de 2018, que instala o Conselho Regional de Serviço Social 27ª Região / Roraima; Considerando a Resolução CRESS/RR Nº 67/2022, de 04 de março de 2022, que regulamenta a concessão do Suprimento de Fundos para Despesas Miúdas e Serviços de Pessoa Física ou Jurídica; Considerando o disposto na Resolução CFESS Nº 946, de 24 de abril de 2020, que homologa a nomeação da Diretoria do CRESS 27ª Região/Roraima, o Presidente do CRESS 27ª Região/Roraima. **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor, **DORANN HAFIDJ MOTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo junto a este conselho, para atender as despesas de pronto pagamento.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$)
6.2.2.1.1.01.06.04 Despesas Miúdas de Pronto Pagamento – outros serviços e compras em geral	500,00
TOTAL	500,00

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 14/06/2022 a 30/06/2022

Art. 2º CONCEDER o prazo de 17 dias corridos, ou seja, até o dia **30 de junho de 2022**, para encaminhamento da “Prestação de Contas”, por parte do servidor, ao setor de Tesouraria e a Assessoria Contábil, e em caso de descumprimento do prazo estará o servidor sujeito a “Tomada de Contas Especial”, a ser promovida pelo CRESS 27 / RR. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS** – Conselheiro Presidente – CRESS 27 / RR

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE DE NOMEAÇÃO EM VIRTUDE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA, no uso de suas atri-

buíções legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei 8.662/93, Resolução CFESS N.º 891/2018 e Regimento Interno, **resolve: Art. 1.º** Nomear, **Jackline Iracema Ferreira Costa**, Assistente Social sob a inscrição N.º 1316 (CRESS 27 / RR), portadora do CPF N.º ***.361.992-**, para o cargo de Agente Fiscal junto ao Conselho Regional de Serviço Social da 27ª Região / Roraima. **Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS – Conselheiro Presidente – CRESS 27 / RR

PORTARIA N.º 12, DE 07 DE JULHO DE 2022

DISPÕE DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDORA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA. **O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei 8.662/93, Resolução CFESS n.º 891/2018 e Regimento Interno; Considerando a Resolução Normativa CFESS N.º 853, de 21 de maio de 2018, que instala o Conselho Regional de Serviço Social 27ª Região / Roraima; Considerando a Resolução CRESS/RR N.º 67/2022, de 04 de março de 2022, que regulamenta a concessão do Suprimento de Fundos para Despesas Miúdas e Serviços de Pessoa Física ou Jurídica; Considerando o disposto na Resolução CFESS N.º 946, de 24 de abril de 2020, que homologa a nomeação da Diretoria do CRESS 27ª Região/Roraima, o Presidente do CRESS 27ª Região/Roraima. **RESOLVE: Art. 1.º** CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora, **JACKLINE IRACEMA FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal junto a este conselho, para atender as despesas de pronto pagamento.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$)
6.2.2.1.1.01.06.04 Despesas Miúdas de Pronto Pagamento – outros serviços e compras em geral	500,00
TOTAL	500,00

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 07/07/2022 a 29/07/2022

Art. 2.º CONCEDER o prazo de 22 dias corridos, ou seja, até o dia **29 de julho de 2022**, para encaminhamento da “Prestação de Contas”, por parte da servidora, ao setor de Tesouraria e a Assessoria Contábil, e em caso de descumprimento do prazo estará a servidora sujeita a “Tomada de Contas Especial”, a ser promovida pelo CRESS 27 / RR. **Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS** – Conselheiro Presidente – CRESS 27 / RR

PORTARIA N.º 14, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDORA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA. **O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei 8.662/93, Resolução CFESS n.º 891/2018 e Regimento Interno; Considerando a Resolução Normativa CFESS N.º 853, de 21 de maio de 2018, que instala o Conselho Regional de Serviço Social 27ª Região / Roraima; Considerando a Resolução CRESS/RR N.º 67/2022, de 04 de março de 2022, que regulamenta a concessão do Suprimento de Fundos para Despesas Miúdas e Serviços de Pessoa Física ou Jurídica; Considerando o disposto na Resolução CFESS N.º 946, de 24 de abril de 2020, que homologa a nomeação da Diretoria do CRESS 27ª Região/Roraima, o Presidente do CRESS 27ª Região/Roraima. **RESOLVE: Art. 1.º** CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor, **ANTHONE MIGUEL NOGUEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo junto a este Regional, para atender as despesas de pronto pagamento.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$)
6.2.2.1.1.01.06.04 Despesas Miúdas de Pronto Pagamento – outros serviços e compras em geral	500,00
TOTAL	500,00

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 03/08/2022 a 02/09/2022

Art. 2.º CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias corridos, ou seja, até o dia **02 de setembro de 2022**, para encaminhamento da “Prestação de Contas”, por parte do servidor, ao setor de Tesouraria e a Assessoria Contábil, e em caso de descumprimento do prazo estará o servidor sujeito a “Tomada de Contas Especial”, a ser promovida pelo CRESS 27 / RR. **Art. 3.º** Fixar que esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS** – Conselheiro Presidente – CRESS 27 / RR

PORTARIA N.º 18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDOR DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA. **O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei 8.662/93, Resolução CFESS n.º 891/2018 e Regimento Interno; Considerando a Resolução Normativa CFESS N.º 853, de 21 de maio de 2018, que instala o Conselho Regional de Serviço Social 27ª Região / Roraima; Considerando a Resolução CRESS/RR N.º 67/2022, de 04 de março de 2022, que regulamenta a concessão do Suprimento de Fundos para Despesas Miúdas e Serviços de Pessoa Física ou Jurídica; Considerando o disposto na Resolução CFESS N.º 946, de 24 de abril de 2020, que homologa a nomeação da Diretoria do CRESS 27ª Região/Roraima, o Presidente do CRESS 27ª Região/Roraima. **RESOLVE:**

Art. 1.º CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor, **DORANN HAFIDJ MOTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo junto a este conselho, para atender as despesas de pronto pagamento.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$)
6.2.2.1.1.01.06.04 Despesas Miúdas de Pronto Pagamento – outros serviços e compras em geral	500,00
TOTAL	500,00

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 06/09/2022 a 30/09/2022

Art. 2.º CONCEDER o prazo de 24 (vinte e quatro) dias corridos, ou seja, até o dia **30 de setembro de 2022**, para encaminhamento da “Prestação de Contas”, por parte do servidor, a Assessoria Contábil e ao setor de Tesouraria, e em caso de descumprimento do prazo estará o servidor sujeito a “Tomada de Contas Especial”, a ser promovida pelo CRESS 27 / RR. **Art. 3.º** Fixar que esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS – Conselheiro Presidente – CRESS 27 / RR

PORTARIA N.º 19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE DA CONCESSÃO DE TRANSPLADO A CONSELHEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA. **O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei 8.662/93, Resolução CFESS N.º 891/2018 e Regimento Interno; Considerando a Resolução Normativa CFESS N.º 853, de 21 de maio de 2018, que instala o Conselho Regional de Serviço Social da 27ª Região / Roraima; Considerando o disposto na Resolução CFESS N.º

946, de 24 de abril de 2020, que homologa a nomeação da Diretoria do CRESS 27 / RR; Considerando a realização do 14º Seminário Nacional de Capacitação das Comissões de Orientação e Fiscalização (COFIs), nos dias 1 e 2 de julho de 2022, em Brasília/DF, bem como a indicação da Conselheira Karla Herreira Muniz de Moraes, feita por esta presidência através do Ofício N.º 53/2022 – CRESS 27 RR, para representar este regional no respectivo evento; Considerando o disposto na Resolução CRESS 27 RR N.º 33, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens, traslado e ressarcimentos a conselheiros, funcionários, assessores e profissionais designados pelo CRESS 27 RR como seus representantes para o desempenho de atividades externas, de interesse do Conselho. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder a **Karla Herreira Muniz de Moraes**, Conselheira atuante na Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) deste Regional, o pagamento no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** referentes a traslado, ficando a supracitada ciente de que deve, assim que retornar a cidade, apresentar junto a administração deste regional a devida prestação de contas nos termos da Resolução N.º 33/2020 – CRESS 27 RR. **Art. 2º** Fixar que esta portaria tem efeitos retroativos à 01 de julho de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS** – Conselheiro Presidente – CRESS 27 / RR.

PORTARIA N.º 20, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE DA CONCESSÃO DE TRASLADO E DIÁRIAS A CONSELHEIROS E MEMBROS DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA. A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei 8.662/93, Resolução CFESS N.º 891/2018 e Regimento Interno; Considerando a Resolução Normativa CFESS N.º 853, de 21 de maio de 2018, que instala o Conselho Regional de Serviço Social da 27ª Região / Roraima; Considerando o disposto na Resolução CFESS N.º 946, de 24 de abril de 2020, que homologa a nomeação da Diretoria do CRESS 27 / RR; Considerando o disposto na Resolução CRESS 27 RR N.º 33, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens, traslado e ressarcimentos a conselheiros, funcionários, assessores e profissionais designados pelo CRESS 27 RR como seus representantes para o desempenho de atividades externas, de interesse do Conselho; Considerando a realização do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022, em Maceió/AL, bem como a indicação dos Conselheiros Agnaldo Rodrigues dos Santos, Alinne Bianca Lima de Souza, e a Assistente Social Vanessa Francisca Chagas de Oliveira, devidamente aprovadas em Assembleia Geral do CRESS 27 RR, realizada no dia 02/08/2022, e Sessão Plenária Ordinária do CRESS 27 RR, realizada no dia 25/08/2022, para representarem este regional no respectivo evento. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder a Agnaldo Rodrigues dos Santos, Alinne Bianca Lima de Souza, e a Vanessa Francisca Chagas de Oliveira, o pagamento de diárias e traslado conforme descrito abaixo: **Agnaldo Rodrigues dos Santos** (Ida: 06/09/2022 – Volta: 11/09/2022) - Valores a receber: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) referentes a diárias (R\$ 300,00/dia) + R\$ 200,00 (duzentos reais) referentes a traslado – Valor total a ser pago: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). **Alinne Bianca Lima de Souza** (Ida: 06/09/2022 – Volta: 11/09/2022) - Valores a receber: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) referentes a diárias (R\$ 300,00/dia) + R\$ 200,00 (duzentos reais) referentes a traslado – Valor total a ser pago: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). **Vanessa Francisca Chagas de Oliveira** (Ida: 07/09/2022 – Volta: 12/09/2022) - Valores a receber: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) referentes a diárias (R\$ 300,00/dia) + R\$ 200,00 (duzentos reais) referentes a traslado – Valor total a ser pago: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Art. 2º Fixar que ficam os supracitados cientes de que devem, assim que retornarem a cidade, apresentar junto a administração deste regional a devida prestação de contas nos termos da Resolução N.º 33/2020 – CRESS 27 RR. **Art. 3º** Fixar que esta portaria tem efeitos retroativos à 04 de setembro de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TASSIANA MAYRA SOARES PORTELA – Conselheira Vice-Presidente – CRESS 27 / RR.

PORTARIA N.º 21, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE DA CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS DE LOCOMOÇÃO A FUNCIONÁRIOS DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei 8.662/93, Resolução CFESS N.º 891/2018 e Regimento Interno; Considerando a Resolução Normativa CFESS N.º 853, de 21 de maio de 2018, que instala o Conselho Regional de Serviço Social da 27ª Região / Roraima; Considerando o disposto na Resolução CFESS N.º 946, de 24 de abril de 2020, que homologa a nomeação da Diretoria do CRESS 27 / RR; Considerando o disposto na Resolução CRESS 27 RR N.º 33, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens, traslado e ressarcimentos a conselheiros, funcionários, assessores e profissionais designados pelo CRESS 27 RR como seus representantes para o desempenho de atividades externas, de interesse do Conselho; Considerando a realização do “IV Fórum das COFIs da Região Norte (2022)”, no dia 04 de agosto de 2022, e do “Encontro Descentralizado da Região Norte (2022)”, nos dias 05 e 06 de agosto de 2022, ambos realizados no Boa Vista Eco Hotel, localizado na Avenida Glaycon de Paiva, 1240, Mecejana, Boa Vista/RR, 69304-560; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder a **Jackline Iracema Ferreira Costa**, ocupante do cargo de Agente Fiscal junto a este Regional, em conformidade com o que prevê o item IV, do artigo 23, da Resolução N.º 33/2020 – CRESS 27 RR, o pagamento de 3 (três) reembolsos no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada um, totalizando o valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), por sua participação no “IV Fórum das COFIs da Região Norte (2022)” e “Encontro Descentralizado da Região Norte (2022)”, que juntos duraram 3 (três) dias. **Art. 2º** Conceder a **Anthone Miguel Nogueira Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo junto a este Regional, em conformidade com o que prevê o item IV, do artigo 23, da Resolução N.º 33/2020 – CRESS 27 RR, o pagamento de 2 (dois) reembolsos no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada um, totalizando o valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), por sua participação no “Encontro Descentralizado da Região Norte (2022)”, que durou 2 (dois) dias. **Art. 3º** Fixar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS** – Conselheiro Presidente – CRESS 27 / RR.

PORTARIA N.º 22, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE DA CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO REFERENTE A COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS A CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA. A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei 8.662/93, Resolução CFESS N.º 891/2018 e Regimento Interno; Considerando a Resolução Normativa CFESS N.º 853, de 21 de maio de 2018, que instala o Conselho Regional de Serviço Social da 27ª Região / Roraima; Considerando o disposto na Resolução CFESS N.º 946, de 24 de abril de 2020, que homologa a nomeação da Diretoria do CRESS 27 / RR; Considerando a realização do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022, em Maceió/AL, bem como a indicação dos Conselheiros Agnaldo Rodrigues dos Santos, Alinne Bianca Lima de Souza, e a Assistente Social Vanessa Francisca Chagas de Oliveira, devidamente aprovadas em Assembleia Geral do CRESS 27 RR, realizada no dia 02/08/2022, e Sessão Plenária Ordinária do CRESS 27 RR, realizada no dia 25/08/2022, para representarem este Regional no respectivo evento. Considerando que na Assembleia Geral e Sessão Plenária Ordinária, citadas acima, foi também aprovado o pagamento de diárias aos participantes, bem como reembolso para aqueles que se dispusessem a comprar as passagens aéreas; Considerando que este Regional não dispõe de processo de compras de passagens em aberto; Considerando ainda a apresentação de documentos que atestam a compra das passagens e a participação no evento, por parte dos Conselheiros Agnaldo Rodrigues dos Santos e Alinne Bianca Lima de Souza. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder a Agnaldo Rodrigues dos Santos e a Alinne Bianca Lima de Souza, o pagamento de valores a título de reembolso de gastos com passagens aéreas, conforme descrito abaixo: I – **Agnaldo Rodrigues dos Santos** Gastos totais / Valores a Receber: **R\$ 2.868,86** (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos). II – **Alinne Bianca Lima de Souza** Gastos totais / Valores a Receber: **R\$ 2.968,08** (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos). **Art. 2º** Fixar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **TASSIANA MAYRA SOARES PORTELA** – Conselheira Vice-Presidente – CRESS 27 / RR.